

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Coleta de Resíduos

Área / Projeto: Hospital Municipal de Piedade.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO

**TERMO DE REFERÊNCIA  
COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS  
INFECTANTES E EXTRAORDINÁRIOS**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03, dos serviços de Ginecologia e Proctologia do Projeto MROSC do Hospital Municipal da Piedade, localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ, sob administração da OSS Viva Rio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente se faz necessário, em virtude da necessidade de contratação dos serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde e os resíduos extraordinários, de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão-de-obra e respectivos materiais necessários em observância as recomendações técnicas, normas e legislações cabíveis, no interesse de suprir o hospital em questão de procedimentos adequados e exigidos por lei.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1. Classificação**

Entende-se por Resíduo Extraordinário, os resíduos que consistem na parcela dos resíduos que podem ser classificados como lixo domiciliar, conforme definido na Lei 3.273, de 06 / 09 / 2001, cuja quantidade gerada por dia e por contribuinte (gerador), exceda o volume de 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta) quilogramas.

Entende-se por Resíduo de Serviço de Saúde os definidos pela Resolução 306 da ANVISA, pela Resolução 358 do CONAMA, pela NBR 10004 e pela Resolução SMA 33, que são todos os resíduos gerados a partir de serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

**GRUPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES)** - resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

Enquadram-se neste grupo:

A1 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio.

A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.

A3 - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

A4 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e deslizadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência; Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

**GRUPO B (QUÍMICOS)** - resíduos contendo substâncias químicas que apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente, independentemente de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Enquadram-se neste grupo:

Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para consumo, que oferecem risco. Incluem-se neste grupo:

- Produtos Hormonais de uso sistêmico;
- Produtos Hormonais de uso tópico, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos;
- Produtos Antibacterianos de uso sistêmico;
- Produtos Antibacterianos de uso tópico, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos;
- Medicamentos Citostáticos;
- Medicamentos Antineoplásicos;
- Medicamentos Digitálicos;
- Medicamentos Imunossupressores;
- Medicamentos Imunomoduladores;
- Medicamentos Antirretrovirais;

Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos

impróprios para consumo, que, em função de seu princípio ativo e forma farmacêutica, não oferecem risco. Incluem-se neste grupo todos os medicamentos não classificados no Grupo B e os antibacterianos e hormônios para uso tópico, quando descartados individualmente pelo usuário domiciliar;

Os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

- Saneantes, desinfetantes e desinfestantes;
- Substâncias para revelação de filmes usados em Raios-X;
- Resíduos contendo metais pesados
- Reagentes para laboratório, isolados ou em conjunto.
- Outros resíduos contaminados com substâncias químicas perigosas

GRUPO E - PERFUROCORTANTES – são os objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar.

Enquadram-se neste grupo:

- Lâminas de barbear, bisturis, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas e outros assemeilhados provenientes de serviços de saúde.
- Bolsas de coleta incompleta, descartadas no local da coleta, quando acompanhadas de agulha, independente do volume coletado.

### 3.2. Descrição do Serviço

A contratação dos serviços coleta, transporte e destino final de resíduos de serviço de saúde, infectantes, químicos e extraordinários, objeto do presente termo de referência, serão executados no Hospital, conforme especificações a seguir:

- A empresa contratada ficará responsável pela retirada dos resíduos resultantes dos serviços de saúde, e do Lixo Orgânico dos serviços de Ginecologia e Proctologia do Projeto MROSC, do hospital Municipal da Piedade.
- Os resíduos transportados deverão receber tratamento adequado e acondicionamento adequado, de acordo com a legislação ambiental e de saúde vigente, sendo que o método utilizado será responsabilidade da contratada.
- Os resíduos deverão ser coletados no Hospital Municipal da Piedade semanalmente como descrito nesse documento, os resíduos extraordinários deverão ser coletados 2 (duas) vezes na semana, e os infectantes 3 (três) vezes na semana, em horário a ser definido pela contratante, segundo legislação vigente.
- A coleta e o transporte deverão ser efetuados por veículo da contratada com as adaptações necessárias, atendendo por completo as normas vigentes, com a identificação da carga transportada, motorista e um ajudante, capacitados e portando EPIs (equipamento de proteção individual) pertinente à função.
- O destino dos resíduos será de total responsabilidade da empresa, contratada, sendo que esta deverá apresentar os documentos ambientais pertinentes ao gerenciamento de resíduos, bem como a comprovação de destino final por parte da unidade onde a contratada fizer o descarte,
- A contratada deverá apresentar, em 15 dias cópias da Licença de Operações (LO), Cadastro Técnico Federal (CTF), Credenciamento da COMLURB, Alvará Municipal, contrato ou documento que comprove onde o resíduo será destinado com validade não inferior ao tempo de duração dos serviços prestados, comprovação de capacitação do motorista e do ajudante e relação de EPIs utilizados no processo, para arquivo nas unidades onde o serviço será prestado.
- A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, uma estimativa variável de 10(dez) de containers de 240 litros, 05 (cinco) para coleta de resíduo extraordinário e 5 (cinco) para resíduo infectante, padronizados com rodas e seguindo as normas de cores da legislação vigente.



- Todos os materiais, equipamentos e pessoal para a coleta, transporte, tratamento e disposição final será de responsabilidade da contratada.
- Os resíduos coletados serão destinados pela contratada em locais que atendam rigorosamente à legislação vigente, de uso regular pelas transportadoras de resíduos. Em razão de alteração do local de destino final, seja por desejo do contratante, decisão legal ou fechamento do destino hoje em uso, a contratada providenciará outra unidade para realização do destino final.
- A contratada responsabiliza-se pelo pagamento de salários e demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, relativos ao seu pessoal utilizado na execução deste Contrato, estando certo que o presente Contrato não gera vínculo empregatício entre a contratante e o pessoal da contratada, comprometendo-se a contratada inclusive a assumir o polo passivo em eventual reclamação administrativa ou judicial proposta por seu pessoal, em face da contratante, respondendo pelos danos decorrentes e todas as despesas respectivas da contratante, inclusive honorários advocatícios.
- A CONTRATADA deverá manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e em uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- A CONTRATADA deverá manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da alimentação aos seus colaboradores
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário, bem como pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.
- A CONTRATADA deverá apresentar manual contendo os procedimentos e rotinas executados, desde a coleta à disposição final, inclusive treinamento (técnico, de segurança e de conscientização ambiental) de seus empregados.
- A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Contingência que será utilizado em situações de emergência e de acidentes, informando as medidas previstas, visando minimizar ou eliminar as consequências dessas situações. Este plano poderá ser executado por empresa especializada, devidamente licenciada, desde que seja apresentada cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. Caso a empresa elabore seu próprio Plano de Contingência, o mesmo deverá ser elaborado por um engenheiro e/ou químico, devidamente habilitado, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Anotação de Função Técnica – AFT registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ.
- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, os carros coletores em perfeito estado de conservação, substituindo-os, quando os mesmos se apresentarem danificados, de forma que não ocorra a interrupção do serviço.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.

- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- À CONTRATADA, cabe:
  - Instalar no Hospital placas de identificação, nos locais onde será realizada a retirada dos resíduos.
  - Apresentar, antes do inicio dos serviços, cópia do documento do veículo
  - Cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental e de saúde vigente quanto às questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos e/ou outras atividades inerentes aos serviços prestados.
  - Retirar o lixo extraordinário sempre que se fizer necessário.
  - No caso da necessidade de retirada de resíduos químicos, a empresa será comunicada com antecedência mínima de 48 horas.
- Será retirada até 1 (uma) Tonelada de resíduos químicos por mês, sempre que houver demanda para tanto;
- Para a retirada do resíduo tipo B, os mesmos deverão ser pesados e perfeitamente acondicionados.
- Os resíduos tipo B deverão ser incinerados;

#### 4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** Os serviços, objeto deste termo serão realizados 2(duas) vezes na semana o lixo extraordinário e 3(três) vezes na semana o lixo infectante e/ou sempre que a CONTRATANTE, em acordo entre as partes, julgar necessário, sem ônus à mesma

**4.2.** A quantidade estimada de resíduos a serem recolhidos está especificada na tabela a seguir, em números de containers de 240L mensalmente recolhidos nos serviços de Ginecologia e Proctologia do Projeto MROSC do Hospital Municipal da Piedade.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	TOTAL/MÊS	
	INFECTANTE	EXTRAORDINARIO
	12 CONTEINRES 240L	8 CONTEINERS 240L

**4.3.** A retirada dos resíduos tipo B será realizada conforme demanda dos serviços de Ginecologia e Proctologia do Projeto MROSC do HMP e prévia solicitação, com o quantitativo mensal máximo de até 1000 (mil) quilos;

**Parágrafo Único:** O valor cobrado pela retirada dos resíduos tipo B será realizada por Quilograma (Kg), cujo valor final deverá ser composto da seguinte forma:

**4.4.** O valor para os serviços de retirada, transporte e destino dos resíduos tipo B, será descrita na proposta comercial da empresa.

4.5. A balança (balança de plataforma adequada para a pesagem dos resíduos tipo B, aferida pelo INMETRO a cada 06 meses) serão móveis, sem ônus para o CONTRATANTE, sendo que a manutenção ficará sob responsabilidade da CONTRATADA; sendo assim, será fornecida pela CONTRATADA 01 (uma) balança bivolt que deverá ser levada pela CONTRATADA, anotando o peso para posterior conferência. As pesagens devem ser realizadas na presença de um funcionário da Unidade de Saúde e outro da empresa CONTRATADA.

4.6. No caso de exceder a quantidade não haverá acréscimo no valor dos containers.

## 5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Municipal da Piedade	Rua da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro, CEP: 20740-310
-------------------------------	---

## 6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OSS Viva Rio.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação ambiental e de saúde em vigor;

7.5. Controlar a número de containers utilizados efetivamente por intermédio do funcionário designado pelo Supervisor Administrativo.

7.6. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.7. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

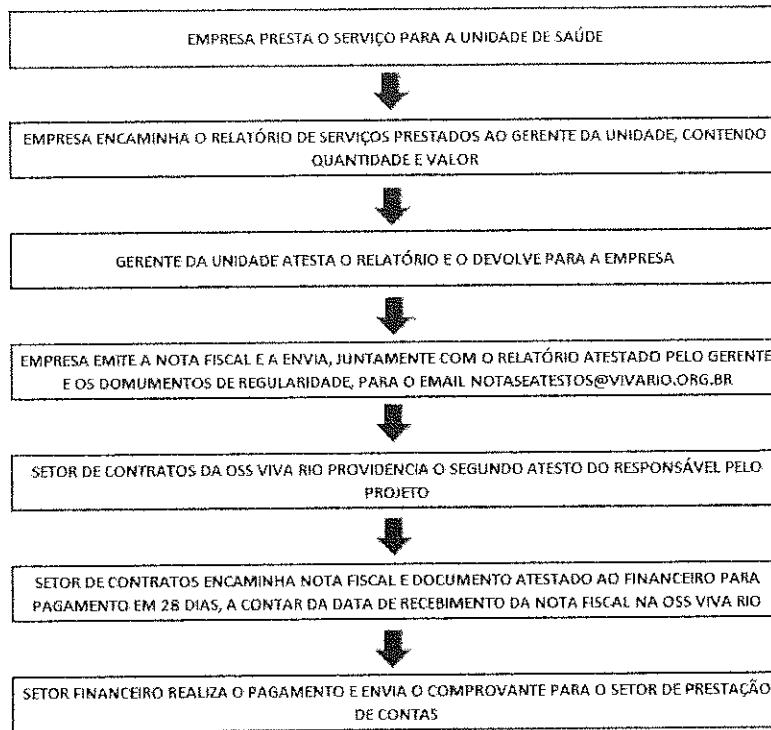
7.8. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## 8. MECANISMO DE ATESTADO DO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Mensalmente, deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Supervisor administrativo da OSS. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

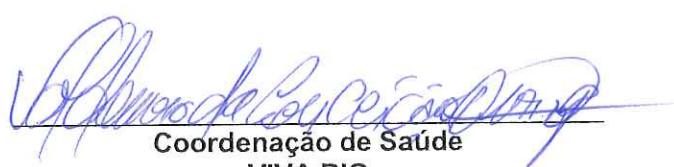
9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

## 10. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 11. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal:3804; e-mail [faleconOSSo@vivario.org.br](mailto:faleconOSSo@vivario.org.br), formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale ConOSSo/Ouvidoria.

  
Coordenação de Saúde  
VIVA RIO

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: contato@servoeste.com.br

8 de dezembro de 2022 14:00

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Coleta de Resíduos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 13 de Dezembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comídeo. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( x ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “Dúvida Cotação nº 136/2022” até o meio-dia (12h) do dia **12/12/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Analista Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp.)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: residuoall@residuoall.com.br

8 de dezembro de 2022 14:01

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Coleta de Resíduos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 13 de Dezembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comídeo. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( x ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 136/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **12/12/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Analista Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)



## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO N° 136/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Para: clean@cleansolucoesambientais.com.br

8 de dezembro de 2022 14:12

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO N° 136/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Coleta de Resíduos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 13 de Dezembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comídio. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( x ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 136/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **12/12/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Analista Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: comercial@symplicius.com.br

8 de dezembro de 2022 14:16

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Coleta de Resíduos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 13 de Dezembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo lícito. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( x ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 136/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **12/12/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Analista Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)



## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: atendimento@grupourbam.com.br

8 de dezembro de 2022 14:19

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Coleta de Resíduos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 13 de Dezembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( **x** ) **60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 136/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **12/12/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumplirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**  
**Analista Administrativo - Setor de Contratos**  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)  
Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)  
Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)  
Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: "joao.junior@veolia.com" <joao.junior@veolia.com>

8 de dezembro de 2022 14:33

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Coleta de Resíduos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **13 de Dezembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo censurado. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias (  ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título "**Dúvida Cotação nº 136/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **12/12/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Analista Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp).

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)



## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: sacrj@koleta.com.br

8 de dezembro de 2022 14:36

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Coleta de Resíduos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 13 de Dezembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comulado. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias (  ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título "**Dúvida Cotação nº 136/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **12/12/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Analista Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>  
Para: comercial@resgateresiduos.com.br

8 de dezembro de 2022 14:38

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Coleta de Resíduos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 13 de Dezembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo co. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( **x** ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título "**Dúvida Cotação nº 136/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **12/12/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Analista Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

8 de dezembro de 2022 13:49

Para: Hernandi - Rodocon <hernandi@rodocon.com.br>, Claudio Melo <claudio.melo@rodocon.com.br>, Veluma

<veluma@rodocon.com.br>, Hernandi Assis <hernandi.assis@rodocon.com.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

### COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 136/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Coleta de Resíduos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 13 de Dezembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( **x** ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br) / [pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 136/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **12/12/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

De posse de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Atenciosamente!

**Sergio Nunes**

**Analista Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)





Queimados/RJ, 19 de Dezembro de 2022.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (HMP)

Rio de Janeiro/RJ

A/C Sr. Sergio Nunes

Telefone: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292

E-mail: sergionunes@vivario.org.br

**Assunto:** Proposta para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos.

O Grupo Servioeste é Referência Nacional na prestação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Desde 1999 trabalhamos para aperfeiçoar nossos serviços com inovação e tecnologia, buscando soluções práticas e inteligentes para melhorar a saúde pública, qualidade de vida e o bem estar dos nossos clientes e colaboradores, além de contribuir com a preservação do Meio Ambiente.

Atuamos nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, com projetos de expansão nacional e internacional.

Somos uma empresa destaque nos serviços de:

- Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde;
- Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- Projetos e Licenciamentos Ambientais;
- Treinamentos e Assessorias Ambientais;
- Comercialização de uma linha completa de produtos para o correto acondicionamento dos resíduos de saúde.

Nossa equipe técnica é composta por Engenheiros Químicos, Sanitaristas, Ambientais, Advogados Ambientalistas, Biólogos, Técnicos e Gestores Ambientais.

Para maior segurança as coletas são informatizadas, nossos veículos possuem monitoramento 24h via satélite, além de seguro ambiental.

Para maiores informações acesse nosso site: [www.servioeste.com.br](http://www.servioeste.com.br) e nossa fanpage "Grupo Servioeste".

**Proposta Comercial**

- R\$ 32,00 por contentor de 240 litros de infectante A/E (autoclaves) – estimativa de 12 conteiners por mês. - Coleta 2x por semana.
  - R\$ 12,80 por contentor de 240 litros de grupo D (extraordinário) – estimativa de 8 conteiners por mês. - Coleta 3x por semana.
  - R\$ 3,50 por kg de B (incineráveis) – estimativa de 1.000 kg por mês. - Coleta 2x por semana.
- Fornecer em comodato, em regime de comodato, uma estimativa variável de 10(dez) de containers de 240 litros, 05 (cinco) para coleta de resíduo extraordinário e 5 (cinco) para resíduo infectante, padronizados com rodas e seguindo as normas de cores da legislação vigente.

**Validade da proposta:**

- 60 dias.

O pagamento dos serviços deverá ser efetuado no mês subsequente à prestação dos serviços. Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer dúvidas.

03.392.348/0009-17  
SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
Rua Poágu, 365, Bairro Canudos Alegre  
CNPJ 26.373-250  
QUEIMADOS - RJ

Jessica F. de A.  
Servioeste Soluções Ambientais  
Jessicá Cristiane de Andrade  
[Comercial07@servioeste.com.br](mailto:Comercial07@servioeste.com.br)  
Departamento Comercial

OUVIDORIA: 0800 031 9696

[www.servioeste.com.br](http://www.servioeste.com.br)

Servioeste Campos/SP - MATRIZ  
Linha 330 Poágu, 365, Centro Poágu, RJ - CEP 26.373-250  
Fone: (21) 3472-5027 / E-mail: [campos@servioeste.com.br](mailto:campos@servioeste.com.br)

Servioeste Barra do Piraí/RJ  
Rua 1, N° 260, Bairro São Francisco, Centro Caladá, RJ - CEP 27.185-000 - Barra do Piraí/RJ  
Fone: (21) 4019-2301 / E-mail: [servioeste@servioeste.com.br](mailto:servioeste@servioeste.com.br)

Servioeste Pecuária Brava/SC  
Rodovia BR 101, B/N, Zona Rural, KM 022 - CEP 88.706-000 - Pecuária Brava/SC  
Fone: (48) 3119-4980/7 - E-mail: [pecuaria@servioeste.com.br](mailto:pecuaria@servioeste.com.br)

Servioeste Orlândia/SP  
Rua Poágu, 265, Bairro Campo Alegre, CEP 15.375-260 - Orlândia/SP  
Fone: (21) 2653-1155 / E-mail: [orlandia@servioeste.com.br](mailto:orlandia@servioeste.com.br)

Servioeste Maringá/PR  
Entrada Pinguim, nº 162, Lote 0, Parque Industrial Mário Bruschi, Cachoeira do Sul/PR - CEP 87.056-576 - Maringá/PR  
Fone: (44) 3052-1429 / E-mail: [maringa@servioeste.com.br](mailto:maringa@servioeste.com.br)

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ  
Av. Professor Carmen Carneiro, nº 1.080 - Bairro B - Parque São Silvestre - CEP: 26.200-115  
Campos dos Goytacazes/RJ Fone: (22) 8199-9008 / E-mail: [goytacazes@servioeste.com.br](mailto:goytacazes@servioeste.com.br)

Servioeste Cascavel/PR  
Rodovia PR-277, KM 272, Condado/PR - CEP 83.000-000 - Cascavel/PR - Cascavel/PR  
Fone: (45) 3197-1717 / E-mail: [cascavel@servioeste.com.br](mailto:cascavel@servioeste.com.br)

Servioeste Poágu/PR  
Praça Poágu, 103 - Centro/PR - CEP 88.706-000 - Poágu/PR  
Fone: (48) 3472-7417 / E-mail: [poagu@servioeste.com.br](mailto:poagu@servioeste.com.br)

Servioeste Carazinho/RS  
Rua Cláudia Gatti, 265, Bairro São Luís, CEP 92.420-037 - Carazinho/RS  
Fone: (51) 3472-5635 / E-mail: [carazinho@servioeste.com.br](mailto:carazinho@servioeste.com.br)

Servioeste São Paulo/SP  
Av. Mário da Cunha Júnior, 2176 - Bairro Industrial CEP: 05.521-100 - Vila Paulista/SP  
Fone: (11) 4493-1247 / E-mail: [vila@servioeste.com.br](mailto:vila@servioeste.com.br)



**RODOCON** CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

cotação 1425 opção B

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

AO

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema

Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 00.343.941/0001-28

At. Sergio Nunes

Analista Administrativo - Setor de Contratos

[sergionunes@vivario.org.br](mailto:sergionunes@vivario.org.br)

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

**RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, firma empreiteira com sede à Av. Washington Luiz 252 - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.090.575/0001-03, vem em resposta a solicitação de 07/12/2022 fazer a seguinte:

### PROPOSTA - COTAÇÃO 136/2022 - TR de 16/12/22

Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário no Hospital Municipal de Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

Rua da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro, CEP: 20740-310

1. A empresa executará o objeto da presente Proposta.

2. Os serviços serão remunerados, mensalmente, pelo total de containeres efetivamente recolhidos (Grupos A,E e D - Lixo extraordinário) e por peso os do Grupo B (químico), estando incluídos o transporte, tratamento e destinação final, a mão-de-obra utilizada, os encargos e a taxa de utilização.

3. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos;

DESCRÍÇÃO	Quantidade	Valor Unitário / KG	Valor Total
Valor por container infectante GAE	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
Valor por container extraordinário GD	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
Valor por kg de resíduo químico GB	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
VALOR MENSAL			R\$ 3.516,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES			R\$ 42.192,00

**Valor total da proposta: R\$ 42.192,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais).**

4. A presente proposta será válida por 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da entrega da proposta;

5. Declaro que todos os tributos, encargos, taxas, seguro, frete etc., já estão inclusos no preço unitário, e admito que o incidente sobre o objeto oferecido (e destacado) sera apenas para efeito de emissão de Nota Fiscal, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Atenciosamente.

Rodocan Construções Rodoviárias Ltda.  
Cláudio A. Vaz de Melo  
Registro: C.R.E. 1979163260

PROPOSTA COMERCIAL N.º	454/2022	26/12/2022
------------------------	----------	------------

Prezados Senhores,

Vimos, conforme solicitado, apresentar nossas condições para a execução dos serviços de coleta de resíduos conforme especificações abaixo. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato.

#### PRESTADOR DO SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL: OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: RESGATE AMBIENTAL

CNPJ: 03.788.266/0001-39 IE: 77.032.63-0 IM: 1059633

ENDEREÇO: AV. WASHINGTON LUIZ, 10 - LOTE 3374 - CENTRO - NITEROI/RJ - CEP: 24030-250

TEL: 3604-2000 CEL: 98038-1188 CONTATO: ITALO FELIPPE MENDES / DIRETOR

E-MAIL: comercial@resgateresiduos.com.br SITE: http://www.resgateambiental.com.br/

#### CREDENCIAMENTO

INEA: IN028732 COMLURB: Nº 36 / 01.503.494/2020 CREA: 87336/2020

Credenciamentos: INEA(RJ) – FEAM (MG) – IEMA (ES) - IBAMA - ANVISA – CREA – CRQ - ANTT –  
POLICIA FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CIPP

- Somente as empresas prestadoras de serviços de coleta e transporte de Resíduos Industriais e de Saúde que possuem os certificados acima, entre outros, estão habilitadas / autorizadas a operarem no mercado, atendendo todas as exigências governamentais.
- Para sua segurança nossos veículos são monitorados pela Resgate Ambiental, podendo o gerador também monitorá-los até sua destinação final.

#### TOMADOR DOS SERVIÇOS

CLIENTE	VIVA RIO
CNPJ	00.343.941/0024-14
ENDEREÇO	RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO
CONTATO	SÉRIO NUNES - (21) 2555-3750 - sergionunes@vivario.org.br

#### LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ENDEREÇO RUA DA CAPELA, 96 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO, CEP 20.740-310

#### ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS/VALORES

ITEM 1	Coleta, Transporte e Destinação de RESÍDUOS EXTRAORDINÁRIO em CONTAINER DE 240 L do endereço da contratante para o receptor licenciado.	
	Frequência de Coleta:	<input checked="" type="checkbox"/> 2 VEZES POR SEMANA
	Valor Unitário:	R\$ 11,85 (Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos) por CONTAINER de 240L coletado.
	Mínimo Coleta/Diária:	08 CONTAINERS de 240L por COLETA.
	Valor Mínimo/Mensal: R\$ 853,20 ( Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).	
ITEM 2	Coleta, Transporte e Destinação de RESÍDUOS INFECTANTE A/E em CONTAINER DE 240L do endereço da contratante para o receptor licenciado.	
	Frequência de Coleta:	<input checked="" type="checkbox"/> QUARTA-FEIRA
	Valor Unitário:	R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais) por COLETA.
	Mínimo Coleta/Diária:	12 CONTAINERS de 240L por COLETA.
	Valor Mínimo/Mensal:	R\$ 1.728,00 (Cento e Cinquenta Reais).
ITEM 3	Coleta, Transporte e Destinação de RESÍDUOS INFECTANTES/BIOLÓGICOS - (Grupo B - São resíduos que contêm substâncias químicas capazes de causar risco à saúde ou ao meio ambiente, independente de suas características inflamáveis, de corrosividade, reatividade e toxicidade.) do endereço da contratante para o receptor licenciado (INCENERAÇÃO).	
	Frequência de Coleta:	<input checked="" type="checkbox"/> POR SOLICITAÇÃO
	Valor Coleta/Transporte:	R\$ 15,00 (Quinze Reais) por QUILOGRAMA.
	Mínimo Coleta/Diária:	200 QUILOGRAMA por coleta.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- A contratante responsabiliza-se pela colocação dos resíduos em nossos equipamentos;
- É proibida a mistura de qualquer tipo de resíduo que não seja o resíduo especificado;
- Nos casos de utilização de tambores, os mesmos deverão estar sempre lacrados.
- Os serviços contratados somente serão iniciados após o recebimento pela contratada desta proposta com o respectivo aceite, assinada e carimbada;
- Todos os equipamentos utilizados na coleta são de propriedade da nossa empresa, fornecidos em sistema de comodato, sendo de nossa inteira responsabilidade a sua manutenção;
- Os preços acima foram acrescidos em 5% de ISS;
- O horário para carregamento deve ser considerado das 08:00h às 18:00h - Dias úteis - após as 18:00h, sábado, domingo e feriados considerar o acréscimo de 50% sobre o valor mínimo de carregamento como diária;
- A emissão dos manifestos de transporte de resíduos será por conta da contratada.

**COBRANÇA E VALIDADE DA PROPOSTA**

COBRANÇA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento: 15 (Quinze) dias á contar a partir da data da emissão da Nota Fiscal.</li><li>• Pagamento após vencimento, será cobrado multa de 2% mais mora de 0,33% por dia.</li></ul>
VALIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>• 60 (Sessenta) dias a contar da data da emissão.</li></ul>

Aguardando a sua aprovação e colocando-nos ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos que venham a se fazer necessários,

Atenciosamente,

**Italo Felipe Mendes**

COMERCIAL - OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA

**Aceite da Proposta Comercial n.º****454/2022**

O presente aceite por parte da contratante dá à contratada a condição necessária para a realização do serviço(s) proposto(s), nas condições estipuladas, podendo, em caso contrário, ser rescindido por qualquer das partes, sem ônus, bastando para tanto de notificação prévia por escrito devidamente assinada e carimbada pela parte interessada.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo)

(nome completo e cargo por extenso do responsável)



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTACÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

OBJETO	EMPRESA	EMPRESA				EMPRESA				EMPRESA
		RODOCON	VALOR POR CONTENTOR	VALOR POR KG	VALOR POR CONTENTOR	VALOR POR KG	VALOR POR CONTENTOR	VALOR POR KG	VALOR POR CONTENTOR	
Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03, dos serviços de Ginecologia e Proctologia do Projeto MROSC do Hospital Municipal da Piedade, localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ, sob administração da OSS Viva Rio.	INFECTANTE	EXTRAORDINÁRIO	QUÍMICO	INFECTANTE	EXTRAORDINÁRIO	QUÍMICO	INFECTANTE	EXTRAORDINÁRIO	QUÍMICO	
R\$ 35,00	R\$ 12,00	R\$ 3,00	R\$ 32,00	R\$ 12,80	R\$ 3,50	R\$ 36,00	R\$ 11,85	R\$ 15,00	526,80	
VALOR ESTIMADO (MÊS)	R\$ 516,00	R\$ 6.192,00	R\$ 516,00	R\$ 6.192,00	R\$ 486,40	R\$ 5.836,80	R\$ 5.836,80	R\$ 6.321,60	6.321,60	
VALOR GLOBAL 12 MESES	R\$ 6.192,00	R\$ 516,00	R\$ 6.192,00	R\$ 516,00	R\$ 486,40	R\$ 5.836,80	R\$ 5.836,80	R\$ 6.321,60	6.321,60	

Sergio Nunes  
Matrícula: 29311  
Contratos  
Viva Rio

MAPA CONFECIONADO EM 29/12/2022

*Sergio Nunes*  
GERENTE DE AQUISIÇÕES, Contratos  
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **COLETA DE RESÍDUOS**, para atender ao Hospital Municipal de Piedade, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 11/01/2023

*JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO*

VIVA RIO



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: SANDRA MARTA BALBINOT	
CPF/CNPJ: 018.815.809-03	
Email: juridico@servioeste.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	
NIRE: 42202720688	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20223631701	10
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 151.302.470.235.04	
Emissão: 23/11/2022 17:15:30	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 24 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 222402520



**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: 03.392.348/0001-60  
NIRE: 42202720688



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=RR-WCGfj45nodeS-vrjnZQdchave2=Ug8cwspH\_-ckGj5CvIARA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0188150003-SANDRA MARTA BALBINOT|01058075918-CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP 89801-418, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.460/0001-22, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300044695 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó – SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó – SC, na Rua Lauro Muller, nº 401 – E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, CEP 89801-600, portadora da cédula de identidade nº 2759492, expedida pela SESP/SC e do CPF sob o nº 018.815.809-03 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Cláudio Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

**SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-418, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.521/0001-51, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300044687 em 18/01/2017, neste ato representada por seus diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó – SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó – SC, na Rua Lauro Muller, nº 401 – E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, CEP 89801-600, portadora da cédula de identidade nº 2759492, expedida pela SESP/SC e do CPF sob o nº 018.815.809-03 e **DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1988, empresária, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-418, portadora da cédula de identidade nº 4.077.235-7, expedida pela SSP/SC e do CPF sob o nº 010.579.229-27.

Únicas Sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sua sede na Linha São Roque, nº S/N, Sala 01, Caixa Postal 77, Interior, no município de Chapecó/SC, CEP: 89801-973, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE nº. 42202720688**, com os estabelecimentos filiais a seguir identificados: **FILIAL 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó/SC, sítio na Linha São Roque, nº S/N, Interior, CEP: 89800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595, **FILIAL 02**, com sede na cidade de Cascavel/PR, na Rodovia BR-277, S/N, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340, **FILIAL 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava/SC, na Rodovia BR 101, S/N, KM 322, Área Rural, CEP: 88798-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089, **FILIAL 05**, com sede na cidade de Barra do Piraí/RJ, na Rua 1 B São Francisco, nº 250, Bairro Califórnia CEP: 27165-000, inscrita no CNPJ 03.392.348/0007-55 e NIRE sob o nº 33901419076, **FILIAL 06**, com sede na cidade de Queimados/RJ, na Rua Poacu, SN, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0009-17 e NIRE sob o nº 33901419084, **FILIAL 07**, cidade de Maringá/PR, na estrada Pinguim, Nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87065-573, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001, **FILIAL 08**, com sede na cidade de Patos de Minas/MG, na estrada

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2022

Certifico o Registro em 01/09/2022 Data dos Efeitos 31/08/2022

Arquivamento 20223631701 Protocolo 223631701 de 31/08/2022 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65933120847301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Patos de Minas, Boassara, KM 1.8, SN, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 319025399464, **FILIAL 09**, com sede na cidade de Canoas/RS, na Rua Cláudio Gazzi, nº 255, loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o nº 43901968850, **FILIAL 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0010-50 e NIRE 33901473704, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovada a extinção da **FILIAL 05**, com sede na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 1 B, São Francisco, nº 250, Bairro Califórnia, CEP: 27165-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0007-55 e NIRE sob o nº 33901419076. Diante do exposto, resta alterada a cláusula 3<sup>a</sup> que passa a vigorar com a seguinte redação.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

**Parágrafo Único:** A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

- **FILIAL N° 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/nº, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595;

- **FILIAL N° 02**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, S/N, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340;

- **FILIAL n° 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/nº, KM 322, Área Rural, CEP 88798-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0005-93 e NIRE nº 42901006089;

- **FILIAL n° 06**, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/nº, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0009-17, NIRE sob o nº 33901419084;

- **FILIAL n° 07**, cidade Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, nº 814. Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001.

- **FILIAL n° 08**, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas - Boassara - Km 1.8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 31902539464;

- **FILIAL n° 09**, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Cláudio Gazzi, nº 255, Loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o nº 43901968850;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2022

Certifico o Registro em 01/09/2022 Data dos Efcitos 31/08/2022

Arquivamento 20223631701 Protocolo 223631701 de 31/08/2022 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65933120847301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- **FILIAL N° 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0010-50 e NIRE sob o nº 33901473704.

2. Registrar a alteração do Capital Social da empresa que atualmente é de 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais) e passa a ser de R\$ 19.004.330,00 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta reais) com a integralização em moeda corrente nacional neste ato de R\$ 17.604.330,00 (dezessete milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e trinta reais), da conta Adiantamento para aumento de Capital, devidamente evidenciada no Balanço Patrimonial da Empresa. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 6<sup>a</sup>, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** O capital social da Sociedade é de R\$ 19.004.330,00 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta reais), representados por 19.004.330 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A	11.402.598	R\$ 11.402.598,00	60%
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A	7.601.732	R\$ 7.601.732,00	40%
<b>TOTAL</b>	<b>19.004.330</b>	<b>R\$ 19.004.330,00</b>	<b>100%</b>

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**  
**DA SEDE DO OBJETIVO DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A sociedade girará sob a denominação social **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - A sociedade vigorará sob a forma de sociedade empresária limitada e é regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

**Parágrafo Único:** A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

- **FILIAL N° 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sítio na Linha São Roque, s/nº, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2022

Certifício o Registro em 01/09/2022 Data dos Efeitos 31/08/2022

Arquivamento 20223631701 Protocolo 223631701 de 31/08/2022 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65933120847301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- **FILIAL N° 02**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, S/N, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340;

- **FILIAL n° 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/nº, KM 322, Área Rural, CEP 88798-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0005-93 e NIRE nº 42901006089;

- **FILIAL n° 06**, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/nº, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0009-17, NIRE sob o nº 33901419084;

- **FILIAL n° 07**, cidade Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, nº 814. Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001.

- **FILIAL n° 08**, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas - Boassara - Km 1.8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 31902539464;

- **FILIAL n° 09**, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzzi, nº 255, Loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o nº 43901968850;

- **FILIAL N° 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0010-50 e NIRE sob o nº 33901473704.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** A sociedade tem como objeto social a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incineração, autoclave, operação de aterros sanitários e industriais Classe I e II, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, locação e operação de equipamentos e veículos, operação de pedágio e de terminais de transporte rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais; a participação em outras sociedades; o comércio de atacado e varejo de embalagens.

**Parágrafo Único:** Os estabelecimentos filiais mantidos pela sociedade desenvolverão as atividades de coleta transportes e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde incineração autoclave operação de aterros sanitários e industriais operação de valas sépticas operação de serviços comerciais e industriais limpeza e conservação cobrança e coleta transportes com destinação final adequada reciclagem de resíduos manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais montagem locação e operação de equipamentos de veículos operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário recepção triagem e movimentação de materiais projetos ambientais representação comerciais de convênios de saúde e telefonia a participação em outras sociedades.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - A sociedade iniciou as atividades em 01 de setembro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2022

Certifico o Registro em 01/09/2022 Data dos Efeitos 31/08/2022

Arquivamento 20223631701 Protocolo 223631701 de 31/08/2022 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65933120847301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS-DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** O capital social da Sociedade é de R\$ 19.004.330,00 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta reais), representados por 19.004.330 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A	11.402.598	R\$ 11.402.598,00	60%
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A	7.601.732	R\$ 7.601.732,00	40%
<b>TOTAL</b>	<b>19.004.330</b>	<b>R\$ 19.004.330,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** Fica destacado do Capital Social, atribuindo-se para cada estabelecimento filial mantido pela sociedade, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup> -** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup> -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo único:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III**  
**DO AUMENTO DE CAPITAL-CESSÕES DE QUOTAS-FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup> -** Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

**CLÁUSULA 10<sup>o</sup>-** Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

**Parágrafo Único:** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup> -** Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup> -** Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**Parágrafo Primeiro:** Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimentos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2022

Certifico o Registro em 01/09/2022 Data dos Efeitos 31/08/2022

Arquivamento 20223631701 Protocolo 223631701 de 31/08/2022 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65933120847301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**Parágrafo Segundo:** Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>** - Nas hipóteses previstas na Cláusula 12<sup>a</sup> supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço para tal fim.

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>** - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

#### **CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA 16<sup>a</sup>** - O exercício social coincidirá no ano civil.

**CLÁUSULA 17<sup>a</sup>** - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA 18<sup>a</sup>** - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.  
**Parágrafo Único:** A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

**CLÁUSULA 19<sup>a</sup>** - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA 20<sup>a</sup>** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### **CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO PODERES LIMITES - OBRIGAÇÕES - REMUNERAÇÃO DESTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA 21<sup>a</sup>**- A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo plenos poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2022

Certifico o Registro em 01/09/2022 Data dos Efcitos 31/08/2022

Arquivamento 20223631701 Protocolo 223631701 de 31/08/2022 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65933120847301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**Parágrafo Primeiro:** Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da sociedade.

**CLÁUSULA 22<sup>a</sup>** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA 23<sup>a</sup>** - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

**CLÁUSULA 24<sup>a</sup>** - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como o qual, após comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, as mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA 25<sup>a</sup>** - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

**CLÁUSULA 26<sup>a</sup>** - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da Cláusula 16<sup>a</sup> deste instrumento.

**CLÁUSULA 27<sup>a</sup>** - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os administradores não sócios **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, nascida em 21/07/1976, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Lauro Muller, n.<sup>o</sup> 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, CEP: 89801-600, portadora da Cédula de Identidade n.<sup>o</sup> 2759492 SESPDC/SC e do CPF sob n.<sup>o</sup> 018.815.809-03 e **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, n.<sup>o</sup> 1383-E, Apto 803. Edif. Trevisol, Centro, Chapecó-SC, CEP 89801-022, inscrito no RG sob n.<sup>o</sup> 4.077.263 SSP/SC e CPF sob n.<sup>o</sup> 010.580.759-18.

**Parágrafo Único:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA 28<sup>a</sup>** - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.



## CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 29<sup>a</sup>** - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

**Parágrafo Único:** Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA 30<sup>a</sup>** - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

**Parágrafo Único:** Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, clientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA 31<sup>a</sup>** - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

**CLÁUSULA 32<sup>a</sup>** - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

**CLÁUSULA 33<sup>a</sup>** - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**CLÁUSULA 34<sup>a</sup>** - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA 35<sup>a</sup>** - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

**CLÁUSULA 36<sup>a</sup>** - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPITULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 37<sup>a</sup>** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

**CLÁUSULA 38<sup>a</sup>** - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**CLÁUSULA 39<sup>a</sup>** - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.



Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó (SC), 22 de agosto de 2022.

**SANDRA MARTA BALBINOT**  
Representando  
**MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A**

**JEFERSON DOACYR BALBINOT**  
Representando  
**MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A**

**SANDRA MARTA BALBINOT**  
Representando  
**SJDC PARTICIPAÇÕES S.A**

**DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT**  
Representando  
**SJDC PARTICIPAÇÕES S.A**

**CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**  
Administrador

**SANDRA MARTA BALBINOT**  
Administradora

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 01/09/2022 Data dos Efeitos 31/08/2022  
Arquivamento 20223631701 Protocolo 223631701 de 31/08/2022 NIRE 42202720688  
Nome da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65933120847301  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



223631701

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SERVIOESTE SOLUOES AMBIENTALIS LTDA
PROTOCOLO	223631701 - 31/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42202720688  
CNPJ 03.392.348/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022  
SOB N: 20223631701

**EVENTOS**

028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20223631701  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223631701

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 33901419076  
CNPJ 03.392.348/0007-55  
ENDERECO: RUA I B SAO FRANCISCO, PIRAI - RJ  
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01058075918 - CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT - Assinado em 31/08/2022 às 16:33:49

Cpf: 01881580903 - SANDRA MARTA BALBINOT - Assinado em 31/08/2022 às 16:31:40

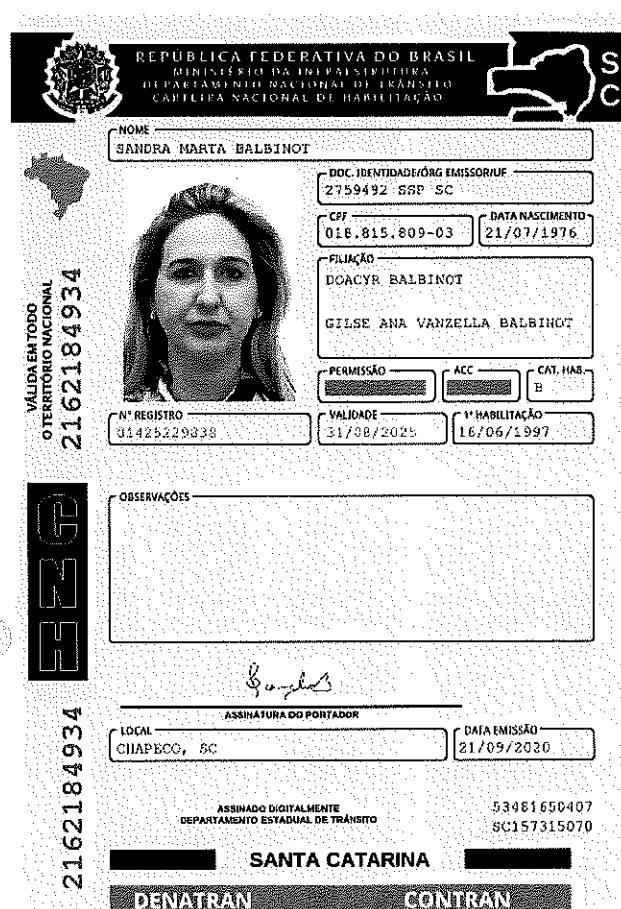


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifco o Registro em 01/09/2022 Data dos Efeitos 31/08/2022  
Arquivamento 20223631701 Protocolo 223631701 de 31/08/2022 NIRE 42202720688  
Nome da empresa SERVIOESTE SOLUOES AMBIENTALIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65933120847301  
Esta cōpia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

01/09/2022

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE

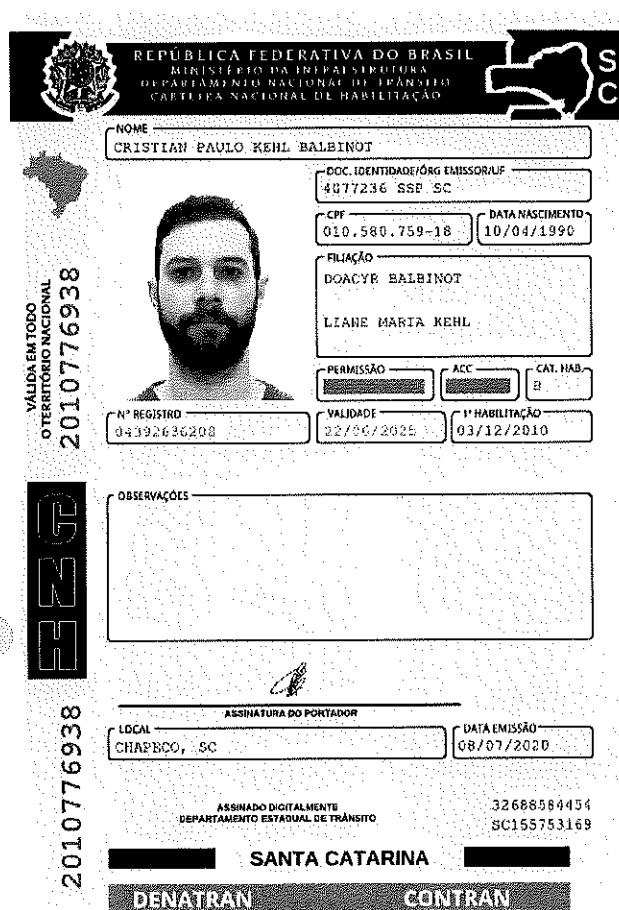


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202720688	CNPJ 03.392.348/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 06/09/1999	Ínicio da atividade 01/09/1999
Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/N SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89815899			
OBJETO SOCIAL			
A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAS CLASSE I E II, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, RECEPÇÃO, TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES; O COMÉRCIO DE ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 19.004.330,00 DEZENOVE MILHÕES QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 19.004.330,00 DEZENOVE MILHÕES QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT 010.580.759-18	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SANDRA MARTA BALBINOT 018.815.809-03	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAXIMIZA PARTICIPACOES S.A. 26.942.460/0001-22	7.601.732,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SJDC PARTICIPACOES S.A. 26.942.521/0001-51	11.402.598,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/09/2022	Número 20223631701	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900699595	CNPJ: 03.392.348/0002-40		
Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89800000			
NIRE: 41900916340	CNPJ: 03.392.348/0003-21		
Endereço: RODOVIA BR-277, KM 572, S/N COND PARQUE INDL CITVEL, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR - CEP: 85818560			

página: 1/2

222404108





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42202720688	03.392.348/0001-60	06/09/1999	01/09/1999
Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/N SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89815899			
NIRE: 42901006089 CNPJ: 03.392.348/0005-93 Endereço: RODOVIA BR 101, S/N KM 322, ÁREA RURAL, PESCARIA BRAVA, SC - CEP: 88798000			
NIRE: 33901419084 CNPJ: 03.392.348/0009-17 Endereço: RUA POACU, S/N, CAMPO ALEGRE, QUEIMADOS, RJ - CEP: 26373250			
NIRE: 41901675001 CNPJ: 03.392.348/0006-74 Endereço: ESTRADA PINGUIM, 814 LOTE 189 D, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, MARINGÁ, PR - CEP: 87065573			
NIRE: 31902539464 CNPJ: 03.392.348/0008-36 Endereço: ESTRADA PATOS DE MINAS - BOASSARA KM 1.8, S/N, ZONA RURAL, PATOS DE MINAS, MG - CEP: 38700970			
NIRE: 43901968850 CNPJ: 03.392.348/0011-31 Endereço: RUA CLAUDIO GAZZI, 255 LOJA 3-L, QUADRA 02, SÃO LUÍS, CANOAS, RS - CEP: 92420037			
NIRE: 33901473704 CNPJ: 03.392.348/0010-50 Endereço: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 58 LOJA 01, SONHO DOURADO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ - CEP: 28110000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222404108



página: 2/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.392.348/0009-17 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL <b>SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R POACU</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>26.373-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>QUEIMADOS</b>
UF <b>RJ</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>JURIDICO@SERVIOESTE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3361-9696</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023 às 15:59:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 03.392.348/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:20 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **C6F0.E76D.A9EF.0DC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.392.348/0009-17

**Razão Social:** SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

**Endereço:** R POACU SN / CAMPO ALEGRE / QUEIMADOS / RJ / 26373-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2022 a 16/01/2023

**Certificação Número:** 2022121800293139967063

Informação obtida em 27/12/2022 14:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.392.348/0009-17

Certidão nº: 47111370/2022

Expedição: 30/12/2022, às 09:01:27

Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.392.348/0009-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Município de Queimados

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Administração Tributária - Rua Alves, nº 68 - Centro - CEP 26.308-040 - Queimados, Rio de Janeiro - Brasil - Fone: (21) 2663-9400

Data/Hora  
02/01/2023  
16:40:04

## Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

### Dados Pessoa Jurídica

**Razão Social**  
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ**  
03.392.348/0009-17

**Inscrição Estadual**  
Não informado

**Substituto Tributário**  
Não

**Nome Fantasia**  
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**Situação**  
Ativo

**Dt Cadastro**  
01/11/2016

**Porte**  
Empresa de pequeno porte

#### Endereço

- Localização : Rua Poacu, 0, Campo Alegre - Queimados - RJ - 26373-250
- Correspondência : Rua Poacu, 0, Campo Alegre - Queimados - RJ - 26373-250

**E-mail**  
cd-nir@hotmail.com

**Telefone**  
Comercial (21) 2665-1366 - Ramal: Não informado

**Inscrição Imobiliária (Inscrição do Imóvel)**  
Não informada

#### CNAE

Principal:

- 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Acessório:

- 3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais -
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos -
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos -
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos -
- 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio -
- 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente -
- 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves -
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos -
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings -
- 7112000 - Serviços de engenharia -

#### QSA

**Nome/Razão Social**  
SANDRA MARTA BALBINOT

**CNPJ/CPF**  
018.815.809-03

**Participação**  
50,00%

**Representante Legal**  
Não

**Observações**  
Não informado

### Dados do Contribuinte

**Inscrição Municipal**  
88201969

**Regime ISS**  
Sobre Movimento mensal

**Início Regime**  
02/02/2017

**Início Autorização NFS-e**  
10/10/2019

**Final Autorização NFS-e**  
Não informado

**Endereço**  
Rua Poacu, 0, Campo Alegre, Queimados, RJ, 26373-250

**Telefone**  
(21) 2665-1366

**E-mail**  
cd-nir@hotmail.com

**Avulso?**  
Não

**De Fora?**  
Não

#### Contador

**Nome/Razão Social**  
Não informado

**CNPJ/CPF**  
Não informado

**Tipo CRC**  
Não informado

**Nº do CRC**  
Não informado

**Telefone**  
Não informado

**E-mail**  
Não informado

**Situação**  
Ativo

**Observações**  
Não informado

<b>Tipo Atividade</b> 0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 0703 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 0710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 0712 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 0717 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 0718 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 1005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 1009 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 1401 - Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 1402 - Assistência técnica.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado
<b>Tipo Atividade</b> 1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.		
<b>Alíquota</b> 5,0000	<b>Início Serviços Autorizados</b> 10/10/2019	<b>Final Serviços Autorizados</b> Não informado

Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Contador

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

<b>CNPJ/CPF</b> 03.392.348/0009-17	<b>Inscrição Estadual</b> 11.636.705	<b>Data da concessão da inscrição</b> 31/12/2019
---------------------------------------	---	---

**Nome empresarial**

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**

RUA POACU, S/N Campo Alegre - QUEIMADOS RJ 26.373-250

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

31/12/2019

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

38.22-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

**Secundárias**

33.14-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAS

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.31-9/01 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO

38.39-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.14-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

64.63-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Unidade de cadastro**

AFR 17.01 - Metropolitana

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Regime normal desde 31/12/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 11446**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Empresa:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ:** 03392348000917

**Inscrição:** 88201969

**CPF:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam DÉBITOS em seu nome, até a presente data**, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEMFAPLAN), conforme abaixo informado, Salvo quaisquer débitos posteriormente apurados.

Esta certidão é válida e está em conformidade com o artigo 105 a 110 do Código Tributário do Município de Queimados e refere-se **somente** a valores em cobrança administrativa sem vínculo com Execução Judicial.

**Emitida no dia:** 15/11/2022

**Validade:** 60 dias a partir da data da emissão desta

**Validador:** 8532DFC40B



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 11477**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte Proprietário: SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA

Contribuinte Possuidor: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF Proprietário:

CNPJ/CPF Proprietário:

Inscrição Imóvel: 0103053



Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam DÉBITOS em seu nome, até a presente data**, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEMFAPLAN), conforme abaixo informado, Salvo quaisquer débitos posteriormente apurados.

Esta certidão é válida e está em conformidade com o artigo 105 a 110 do Código Tributário do Município de Queimados e refere-se **somente** a valores em cobrança administrativa sem vínculo com Execução Judicial.

Emitida no dia: 17/11/2022

Validade: 60 dias a partir da data da emissão desta

Validador: DE6538FD94



Atenção: A aceitação desta certidão está condicionada à verificação do código validador acima na internet, através do site [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br).



Estado do Rio De Janeiro  
Município de Queimados  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Tributária e Dívida Ativa

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS –  
EXECUTADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Contribuinte: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CPF/CNPJ: 03.392.348/0009-17**

**Inscrição: 88201969**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, referentes a tributos inscritos em Dívida Ativa do Município executadas pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão é válida, em conformidade com o Código Tributário do Município de Queimados e o Código Tributário Nacional.

Emitida em: 28/12/2022

Validade: 60 dias a partir da data da emissão desta.

DULCINEA  
ALVES MACIEIRA  
MACEDO

Assinado digitalmente por  
DULCINEA ALVES  
MACIEIRA MACEDO  
Data: 2022.12.28  
17:17:18 -0200

**Dulcinéa Alves Macieira Macedo**  
**Procuradora do Município**  
**Mat. 4199/81**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/09/2022 , em referência ao pedido 201976/2022 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 03.392.348/0009-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.63670.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: M1GA.5211.0190.6085**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 16/09/2022 às 06:38:54.6

Esta certidão tem validade até 15/03/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 20/09/2022 às 16:58:50.9



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2022/1329642

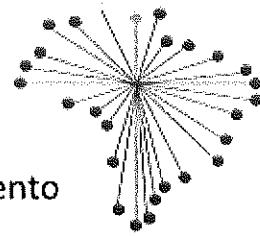
Código de verificação de autenticidade: cf49ec9284b7d45bf6c286a1b6efa7be

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 03.392.348/0009-17	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM:	08/12/2022 ÀS 07:51:56
VÁLIDA ATÉ:	08/03/2023
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Queimados  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

Número da Inscrição Municipal 8201969	Inscrição Imobiliária 0103053	Data de Emissão 06/08/2020
CNPJ da Empresa 03.392.348/0009-17	Número do Processo RJP1900166116	
Nome da Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
Endereço da Empresa R POACU, S/N – Campo Alegre – CEP: 26373250		
Atividade Econômica Principal 3822000 – TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS		
<b>Atividades Secundárias</b> 3314705 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAS 3811400 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812200 – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821100 – TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3831901 – RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO 3839499 – RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 314100 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES 4930203 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 6463800 – OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS 7112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
<b>Observação</b> A concessão do Diploma de Alvará de Localização não desobriga nem concede ao contribuinte a regularização de suas obrigações urbanísticas, ambientais ou de cunho sanitário, devendo o mesmo buscar os órgãos competentes da administração municipal, quando for o caso, para regularizar sua situação.		
<b>Observação</b>		







PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
QUEIMADOS DCP  
Rua Otilia, 210  
CEP: 26.383-290 - QUEIMADOS (TODOS OS SETORES) -  
QUEIMADOS - RJ

Folha: 1 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDNI96957-ICE**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>



## CERTIDÃO

2022.1558387.126-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Prebatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

trinta de dezembro de dois mil e dois até trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois,

**CONSTAM no(s) nome(s) de SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e CNPJ: 03.392.348/0009-17, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1558387.126-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:**

### Cível

0000788-36.2022.8.19.0067 A - 1ª Vara Cível de Queimados - Classe: Embargos à Execução (por Título Extrajudicial), (contra a Fazenda Pública) e (Carta Prebatória) - Assunto: Pagamento

Distribuição: 10/02/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Queimados

Servioeste Soluções Ambientais Ltda, (Embargado)

CNPJ 03.392.348/0009-17

Endereço: RUA Poacu, 365 - CEP: 26373-250 - Campo Alegre - Queimados - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

JUAREZ LOPES DE ALMEIDA - Matr. 22932 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 30/12/2022 15:19:19

QUEIMADOS, 30 de dezembro de 2022.

Emolumentos  
Gratis/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGI nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
QUEIMADOS DCP  
Rua Otilia, 210  
CEP: 26.383-290 - QUEIMADOS (TODOS OS SETORES) -  
QUEIMADOS - RJ

Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EDNI96957-ICE**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>



- 
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.  
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>  
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.  
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.  
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.  
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.  
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## CERTIDÃO JUDICIAL PENAL NEGATIVA

N. 2022.31157596342

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
você  
**CPF/CNPJ n.** 03.392.348/0009-17

Certidão internada em: 27/12/2022 14:53

Observações:

- a) A confirmação desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIARIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) e [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figura como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão interna em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
  - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 27/12/2022 14:53 ;
  - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 27/12/2022 14:53 ;



**Código verificador: 9DJT.EECY.CC1E.6W2E.E9KV**

Para conferir a certeza desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=9DJT.EECY.CC1E.6W2E.E9KV>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO**

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 27/12/2022 14:53



**Código verificador: 9DJT.EECY.CC1E.6W2E.E9KV**

Para conferir a certeza desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site  
[https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?  
consultar=true&codigo=9DJT.EECY.CC1E.6W2E.E9KV](https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=9DJT.EECY.CC1E.6W2E.E9KV)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2022.31157318976

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

você

CPF/CNPJ n. 03.392.348/0009-17

Certidão internada em: ( 27/12/2022 14:48 )

Observações:

- a) A confirmação desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) e [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figura como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão interna em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
  - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 27/12/2022 14:48 );
  - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 27/12/2022 14:48 );
  - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 27/12/2022 14:48 ).



**Código verificador: BUYV.V9RK.FRMR.CEUK.AQS6**

Para conferir a certeza desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site  
[https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?  
consultar=true&codigo=BUYV.V9RK.FRMR.CEUK.AQS6](https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=BUYV.V9RK.FRMR.CEUK.AQS6)



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## C E R T I D Ã O

Nº 2022.961.27632

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.392.348/0009-17**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com a Lei nº 3263/99, de 05/10/99, publicada em 06/10/99, na Comarca de **QUEIMADOS** compete ao **3º Ofício** (serventia instalada em 27/03/2000, pela Portaria nº 1526/2000) as seguintes atribuições: oficial privativo dos registros de títulos e documentos, protesto de títulos, registro de imóveis, registro civil das pessoas jurídicas, registro civil das pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, de conformidade com o art. 3º da Lei 3056/98, publicada no D.O. de 28/09/98, existe na Comarca de Queimados, **apenas um Cartório de Distribuição** com atribuição de Contador e Partidor, instalado em 19/01/99. **QUEIMADOS DCP**: Otilia, 210 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **QUEIMADOS 03 OF DE JUSTICA**: RUA MANUEL AUGUSTO MUGUET, 273 LOTE DE TERRENO No.21, QUADRA 24 - Centro.

### Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 25/10/2022 15:50:07.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **26,51** GRERJ Nº **9253980285618**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202720688	CNPJ 03.392.348/0001-60
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 22
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> DF.96.C0.3F.AD.F0.05.32.4E.0E.B0.DA.AC.DB,EE.37.B5.23.23.42	
ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	06504811946	LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946	900803418160214205 1	18/08/2021 a 18/08/2022	Não
OUTROS	01881580903	SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903	479115925514322056 3	03/03/2020 a 03/03/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74334360904	VALDENIR MENEGAT:74334360904	735032718597455358 1	06/10/2021 a 06/10/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

DF.96.C0.3F.AD.F0.05.32.4E.0E.B0.DA  
.AC.DB,EE.37.B5.23.23.42-0

Escruturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2022 às 14:11:43

65.5C.F4.04.03.93.CE.67  
53.C1.08.02.2B.85.8A.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da  
Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.946.280,07	R\$ 31.311.920,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.410.917,12	R\$ 17.551.159,21
DISPONÍVEL		R\$ 4.268.742,46	R\$ 4.089.009,70
CAIXA		R\$ 47.639,27	R\$ 178.015,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 763.872,86	R\$ 1.093.368,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.457.230,33	R\$ 2.817.626,16
CLIENTES		R\$ 7.166.112,89	R\$ 9.459.155,24
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 7.166.112,89	R\$ 9.459.155,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 656.088,56	R\$ 3.427.909,74
ADIANTAMENTOS		R\$ 349.750,23	R\$ 1.728.129,46
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 227,71
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 298.217,51	R\$ 1.578.691,11
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 591,46
CAUÇÕES A RECEBER		R\$ 8.120,82	R\$ 270,00
ESTOQUES		R\$ 39.668,82	R\$ 308.826,86
ESTOQUES		R\$ 39.668,82	R\$ 308.826,86
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 39.668,82	R\$ 308.826,86
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 280.304,39	R\$ 266.257,67
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 280.304,39	R\$ 266.257,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.535.362,95	R\$ 13.760.760,81
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 341.162,87	R\$ 398.573,93
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 341.162,87	R\$ 398.573,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 178.499,20	R\$ 299.199,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 129.811,13	R\$ 66.522,19
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.852,54	R\$ 32.852,54
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.215.789,14
INVESTIMENTOS		R\$ 5.982.706,56	R\$ 6.610.033,44
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ADTO P/ FUTURO AUM CAP PARTIC EM SOCIEDADES		R\$ 5.908.443,88	R\$ 6.503.243,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.96.C0.3F.AD.F0.05.32.4E.0E.B0.DA.AC.DB.EE.37.B5.23.23.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 64.262,68	R\$ 96.789,61
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.211.493,52	R\$ 5.536.364,30
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 6.838.682,96	R\$ 9.980.279,56
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 80.492,06	R\$ 410.359,21
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (3.707.681,50)	R\$ (4.854.274,47)
PASSIVO		R\$ 21.946.280,07	R\$ 31.311.920,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.380.534,55	R\$ 6.348.534,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.133.803,19	R\$ 2.406.446,86
FINANCIAMENTOS		R\$ 141.362,23	R\$ 124.859,80
FORNECEDORES		R\$ 1.114.907,82	R\$ 1.140.543,90
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.114.907,82	R\$ 1.140.543,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 767.627,60	R\$ 857.938,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 362.947,03	R\$ 804.871,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.874.791,60	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIA		R\$ 219.273,43	R\$ 113.077,92
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.860.793,31	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 905.028,34	R\$ 900.795,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.479.861,89	R\$ 9.281.040,23
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 2.479.861,89	R\$ 9.281.040,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.054.895,26	R\$ 8.988.498,81
PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 424.966,63	R\$ 292.541,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 11.085.883,63	R\$ 15.682.345,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
RESERVAS		R\$ 9.685.883,63	R\$ 13.793.846,47
ADIANTAMENTO PARA FUTURO		R\$ 8.980.000,00	R\$ 13.067.921,28
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 705.883,63	R\$ 725.925,19
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 488.499,30
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 488.499,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.96.C0.3F.AD.F0.05.32.4E.0E.B0.DA.AC.DB.EE.37.B5.23.23.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Número de Ordem do Livro: 22

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
NIRE	42202720688
CNPJ	03.392.348/0001-60
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1135722

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1135722
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.96.C0.3F.AD.F0.05.32.4E.0E.B0.DA.AC.DB.EE.37.B5.23.23.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.392.348/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 48.951.300,88
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 374.872,06
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 374.872,06
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 48.576.428,82
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (6.624.023,96)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (32.699,42)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (32.699,42)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (6.591.324,54)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 42.327.276,92
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (28.906.803,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (183.591,22)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ (183.591,22)
(-) CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO		R\$ 0,00	R\$ (2.342,49)
(-) MATERIAIS - (Serviço de Transp.)		R\$ 0,00	R\$ (1.652,49)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (690,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (690,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (28.720.869,30)
(-) MÃO DE OBRA DIRETA - (Serviços)		R\$ 0,00	R\$ (11.950.870,52)
(-) REMUNERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (7.409.293,46)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.869.170,54)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (122.988,52)
(-) PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.549.418,00)
(-) OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (16.769.998,78)
(-) MÃO DE OBRA INDIRETA		R\$ 0,00	R\$ (668.100,66)
(-) REMUNERAÇÃO - (SERVIÇOS)		R\$ 0,00	R\$ (668.099,72)
(-) Encargos Sociais - (Serviços)		R\$ 0,00	R\$ (0,94)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.083.125,61)
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ (15.018.772,51)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 13.420.473,91
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (12.510.245,44)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (111.097,71)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (49,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.96.C0.3F.AD.F0.05.32.4E.0E.B0.DA.AC.DB.EE.37.B5.23.23.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.392.348/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (49,30)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (111.048,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (11.572.265,67)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (803.481,10)
(-) REMUNERAÇÃO - (ADMINISTRATIVAS)		R\$ 0,00	R\$ (779.812,14)
(-) BENEFÍCIOS - (ADMINISTRATIVAS)		R\$ 0,00	R\$ (23.668,96)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (10.768.784,57)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (559.632,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 281.786,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (841.418,52)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (267.249,74)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (267.249,74)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 67.745,33
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 67.745,33
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (263.050,11)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (263.050,11)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 714.923,69
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 74.780,36
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 74.780,36
(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ 789.704,05
(-) PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (301.204,75)
(-) PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (301.204,75)
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 488.499,30
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 488.499,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.96.C0.3F.AD.F0.05.32.4E.0E.B0.DA.AC.DB.EE.37.B5.23.23.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Número de Ordem do Livro: 22

Historico	Capital Subscrito (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Jeferson Doacry Balbinot (R\$)	Jose Deivid de Oliveira (R\$)	Maximiza Participações S/A (R\$)	SJDC Participações (R\$)	Reserva de Lucros Para investimentos (R\$)	Complemento de Ativos e passivos (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	1.400.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	3.488.800,00	5.191.200,00	705.883,63	0,00	11.085.883,63
Distribuição de Lucros		(-)300.866,76			(-4.519,72)	203.970,00		(-)111.667,68	(-)212.884,16
Adiantamento para Futuro aumento de Capital					165.970,00			338.709,24	504.679,24
Saldo Final em 31.03.2021	1.400.000,00	(-)300.866,76	150.000,00	150.000,00	3.650.250,28	5.395.170,00	705.883,63	227.041,56	11.377.678,71
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.70.C3.44.2D.16.07.61.87.CB.F0.5A.E0.62.05.F2.D9.9B.0C.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Página 1 de 1

Versão 9.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Entidade: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 23.300.248/0001-23

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.70.C3.44.2D.16.07.61.87.CB.F0.5A.E0.62.05.F2.D9.9B.0C.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema P blico de Escritura o Digital – Sped  
Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Versão 9.0.2 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Número de Ordem do Livro: 22

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Historico	Capital Subscrito (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Jefferson Doacey Balbinot (R\$)	Jose Deivid de Oliveira (R\$)	Maximiza Participações S/A (R\$)	SJDC Participações LTDA (R\$)	Reserva de Lucros para Investimentos (R\$)	Estorno ou Complemento de Ativos e Passivos (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.07.2021	1.400.000,00	110.598,01	150.000,00	150.000,00	3.304.452,68	4.831.488,60	705.883,63	227.041,56	10.879.464,48
Adiantamento para Futuro aumento de Capital		180.478,83			469.770,00	775.170,00			1.425.418,83
Saldo Final em 30.09.2021	1.400.000,00	291.076,84	150.000,00	150.000,00	3.774.222,68	5.606.658,60	705.883,63	227.041,56	12.304.883,31

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.70.C3.44.2D.16.07.61.87.CB.F0.5A.E0.62.05.F2.D9.9B.0C.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.2 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:

SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 03.392.348/0001-60

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Historico	Capital Subscrito (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Reserva de Lucros para Investimentos (R\$)	Reserva de Lucros a Realizar (R\$)	Estorno ou complemento de Ieferson Doacir Balbinot (R\$) Ativos e Passivos (R\$)	José Deivid de Oliveira (R\$)	SJDC Participações (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2021	1.400.000,00	291.076,84	705.833,63	0,00	227.041,56	150.000,00	3.774.222,68	5.606.658,80
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		197.422,46		(+207.000,00)		(+18.000,00)	1.914.070,00	12.304.883,31
Adiantamento para Futuro aumento de capital	1.400.000,00	488.499,30	705.833,63	(+207.000,00)	227.041,56	150.000,00	1.490.970,00	1.886.492,46
Saldo Final em 31.12.2021							5.247.192,68	7.520.728,80
Notas								15.682.345,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.70.C3.44.2D.16.07.61.87.CB.F0.5A.E0.62.05.F2.D9.9B.0C.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Página 1 de 1

Versão 9.0.2 do Visualizador

## Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto em 31/12/2021

	2021	2020
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	488.499,30	1.698.076,32
<b>AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO</b>		
Depreciação e amortização	1.146.881,94	860.189,00
Perda cambial		
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>1.635.381,24</b>	<b>2.558.265,32</b>
<b>VARIACOES NOS ATIVOS E PASSIVOS</b>		
(Aumento) Redução em Clientes	(2.293.042,35)	(2.325.667,12)
(Aumento) Redução em Adiantamentos	(1.378.379,23)	
(Aumento) Redução em Outros Créditos	(112.376,89)	(303.565,91)
(Aumento) Redução em Impostos a Recuperar	(1.281.065,06)	
(Aumento) Redução em Estoques	(269.447,01)	(39.668,82)
(Aumento) Redução em Créditos Tributários a Longo Prazo		
(Aumento) Redução em Despesas Antecipadas	14.046,72	
(Aumento) Redução em Realizável a Longo Prazo	(1.900.527,08)	239.028,21
Aumento (Redução) em Fornecedores	25.636,08	(785.161,90)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias / Parcelamentos	203.303,65	42.807,20
Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais		
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas		
Aumento (Redução) em Outras Contas Longo Prazo	86.078,20	299.711,69
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(3.735.584,91)	2.596.087,70
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇOES</b>	<b>(9.005.976,64)</b>	<b>2.281.836,37</b>
Impostos de Renda e Contribuição Social		
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>(9.005.976,64)</b>	<b>2.281.836,37</b>
Recebimento de indenização de seguro		
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(9.005.976,64)</b>	<b>2.281.836,37</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Variação do Imobilizado	(3.471.463,75)	(909.897,47)
Imobilizado em Andamento		
Investimentos		
Recebimentos Vendas de Ativos		
Participações Societárias		
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(3.471.463,75)</b>	<b>(909.897,47)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital		
Adiantamento para Aumento de Capital	4.087.921,28	
Pagamentos de lucros e dividendos	(207.000,00)	(2.223.060,00)
Capital Social a Integralizar		
Variação dos Empréstimos e Financiamentos	8.189.744,79	2.139.874,34
Pagamentos de Empréstimos/Debêntures		
Variações Patrimônio Líquido		
Outros	227.041,56	941.525,09
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>12.297.707,63</b>	<b>858.339,43</b>
<b>Aumento (Redução) nas Disponibilidades</b>	<b>(179.732,76)</b>	<b>2.230.278,33</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>4.268.742,46</b>	<b>2.038.464,13</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>4.089.009,70</b>	<b>4.268.742,46</b>

SANDRA MARTA  
BALBINOT:01881580903  
Assinado de forma digital por  
SANDRA MARTA  
BALBINOT:01881580903  
Dados: 2022.08.31 15:35:20 -03'00'

LUCAS DA FRE  
CERVELIN:  
06504811946  
Assinado digitalmente por LUCAS DA FRE CERVELIN  
CPF: 065.048.119-46  
Data: 2022-08-31 15:35:20-03'00'  
LUCAS DA FRE CERVELIN  
06504811946  
Assinado digitalmente por LUCAS DA FRE CERVELIN  
CPF: 065.048.119-46  
Data: 2022-08-31 15:35:20-03'00'

SANDRA MARTA BALBINOT  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 018.815.809-03

LUCAS DA FRE CERVELIN  
CONTADOR  
CPF: 065.048.119-46  
CRC: 1SC035599O1

**SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**

03.392.348/0001-60

**Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2021**

Contas	2021	2020
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>488.499,30</b>	<b>309.860,72</b>
<b>(+/-) Outros Resultados Abrangentes</b>		
<b>(+/-) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas</b>		
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>		
SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903	Assinado de forma digital por SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903 Dados: 2022.08.31 15:35:02 -03'00'	LUCAS DA FRE CERVELIN: 06504811946
SANDRA MARTA BALBINOT SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 018.815.809-03	LUCAS DÁ FRÉ CERVELIN CONTADOR CRC SC03559901 - SC CPF: 065.048.119-46	

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

03.392.348/0001-60

**Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021**

Contas	2021	2020
<b>(+)VENDA DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>48.951.300,88</b>	<b>34.652.049,58</b>
(-)DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	(6.624.023,96)	(4.685.336,70)
<b>(=)RECEITA</b>	<b>42.327.276,92</b>	<b>29.966.712,88</b>
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(28.906.803,01)	(22.594.870,04)
<b>(=)LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>13.420.473,91</b>	<b>7.371.842,84</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(11.950.613,12)</b>	<b>(4.547.506,46)</b>
(-)DESPESAS COM VENDAS	(111.097,71)	(677.412,60)
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.572.265,67)	(3.598.733,30)
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(267.249,74)	(271.360,56)
<b>(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>(120.524,42)</b>	<b>124.621,00</b>
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	142.525,69	293.933,50
(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(263.050,11)	(169.312,50)
<b>(=)RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.349.336,37</b>	<b>2.948.957,38</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(559.632,32)</b>	<b>(349.225,76)</b>
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	281.786,20	249.123,78
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(841.418,52)	(598.349,54)
<b>(=) RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ</b>	<b>789.704,05</b>	<b>2.599.731,62</b>
(-)PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(301.204,75)	(901.655,30)
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>488.499,30</b>	<b>1.698.076,32</b>
SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903	Assinado de forma digital por SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903 Dados: 2022.08.31 15:34:36 -03'00'	Assinado de forma digital por LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946 Dados: 2022.06.27 13:41:14 -03'00'
SANDRA MARTA BALBINOT SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 018.815.809-03	LUCAS DÁ FRÉ CERVELIN CONTADOR CRC SC03559901 - SC CPF: 065.048.119-46	

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Vila VL SAO ROQUE INTERIOR, CHAPECO - SC, tributada pelo Lucro Real tem como objeto social o Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

### NOTA02: BASES DE ELABORAÇÃO

A empresa declara, que as demonstrações contábeis seguem de acordo com as práticas contábeis a e adotadas no Brasil, tomando-se como base a lei 6404/76 e suas alterações, bem como nas Normas Brasileiras Contábeis vigentes na data do fechamento. Diante disso, a empresa apresenta o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, a DMPL, englobando da DLPA em sua estrutura, a DFC e as Notas Explicativas.

Por derradeiro, a administração da sociedade optou pela contratação de uma contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa no período compreendido.

Os resultados evidenciados são produtos a partir dos documentos enviados para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela sua veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos por ele praticados, sob o véu dos documentos que chegaram até ele, por meio da empresa. As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

### NOTA03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Foram observadas as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, para elaboração das demonstrações contábeis. Observou-se as características qualitativas e quantitativas, quanto a Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência.

#### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses, são classificados como itens não circulantes. Por óbvio, as contas do Não Circulante serão trazidas no Balanço Patrimonial, apenas quando possuírem movimentação durante o ano calendário.

#### 3.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor.

### 3.3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

São registradas pelo valor de aplicação, princípio do Custo Histórico como Base de Valor, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

### 3.4 COMPENSAÇÃO ENTRE CONTAS

As contas de compensação, quando necessário seu uso, seguirão a Resolução nº 612/85 do CFC. Somente será aplicado este instituto quando existirem fatos relevantes cujos efeitos possam se traduzir em modificações ao patrimônio da entidade.

### 3.5 ESTOQUES

Os estoques são mensurados utilizando-se o custo médio ponderado móvel, que não excede o valor de mercado, deduzido de provisão para obsolescência, quando aplicável. Os estoques estão compostos por, mercadorias para revenda.

### 3.6 IMOBILIZADO E INTAGIVEL

#### 3.6.1 IMOBILIZADO

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, líquidos dos tributos recuperáveis e, acrescidos de todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. Não houve custos subsequentes, mas para essa possibilidade, seriam incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, com base nas taxas estabelecidas pela legislação brasileira, aplicando-se taxa diferente pela estimativa de vida útil do bem. Quando a empresa apresentar valores no seu Ativo Imobilizado, as taxas de depreciação utilizadas serão as seguintes para:

- Equipamentos para processamento de dados, aparelhos telefônicos: 20% a.a;
- Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Ferramentas: 10% a.a;
- Veículos: 20% aa
- Edifícios: 4% a.a
- Móveis e Utensílios: 10% a.a

Descrição	Valor do Bem	Depreciação Acumulada	Saldo a depreciar
Prédios e Benfeitorias	R\$72.018,21	(R\$14.975,13)	R\$57.043,08
Máquinas e Equipamentos	R\$1.893.228,67	(R\$671.889,46)	R\$1.221.339,21
Móveis e Utensílios	R\$429.186,54	(R\$245.453,88)	R\$183.732,66
Equipamentos de Informática e Telecomunicações	R\$116.753,81	(R\$80.198,11)	R\$36.555,70
Veículos	R\$6.533.202,33	(R\$2.905.927,20)	R\$3.627.275,13
Aeronave	R\$935.000,00	(R\$935.000,00)	R\$0,00
Aparelhos Telefônicos	R\$890,00	(R\$830,69)	R\$59,31

### 3.7 CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição. Não há compras com vencimento superior a 12 meses portanto, todos os valores são classificados na Passivo Circulante, sem necessidade de método efetivo de pagamento de juros.

### 3.8 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

São separados em curto e longo prazo, atualizados pelos encargos incorridos até o final do exercício. Estes por sua vez são contabilizados como despesas financeiras. Seus financiamentos e/ou empréstimos referem-se capital de giro para atividade e financiamento de veículos.

### 3.9 IMPAIRMENT DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Em relação ao teste de *Impairment*, conforme determina o pronunciamento técnico CPC 01, a administração da empresa não identificou “evidências observáveis” ou “indícios” de que essa desvalorização ocorreu, conforme os termos da OTG 1000, não havendo necessidade de se reconhecer perda por desvalorização de ativo.

### 3.10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio líquido da empresa em 31/12/2021 é de R\$ 15.889.345,77. A empresa apresentou no exercício um lucro de R\$ 789.704,05, o qual parte foi destinado para Reserva de Lucros e parte usado como Distribuição de Lucros.

#### 3.10.1 AUMENTO DE CAPITAL

A empresa não apresentou durante o exercício aumento de capital;

### 3.11 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social consolidado totaliza R\$ 1.400.000,00, sendo assim distribuído:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
<b>SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00</b>	<b>60</b>
<b>MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.</b>	<b>560.000</b>	<b>560.000,00</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>100</b>

### 3.12 RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades. A receita considerada é aquela livre dos impostos e devoluções, descontos e demais abatimentos. A empresa reconhece a receita quando o valor pode ser

mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade. Uma receita não é reconhecida quando há uma incerteza significativa quanto à sua realização.

	<b>2021</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>48.951.300,88</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.591.324,54)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(32.699,42)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>42.327.276,92</b>

### 3.13 ESTORNO OU COMPLEMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS

Durante o exercício de 2021, foram transferidos para as contas de reserva, os Estornos ou Complementos de Ativos e Passivos referentes ao exercício de 2021 um total de R\$ 338.709,24, como previsto no artigo 186, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

### NOTA 04 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

A administração discutiu questões tributárias, trabalhistas, jurídica e cíveis, nas esferas administrativas e judiciais, dentro do curso normal de seus negócios. Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de qualquer natureza.

L I V R O      R A Z A O						EXP-101
EMPRESA.....:	SERVICESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA					
ENDEREÇO.....:	AVENIDA SAO ROQUE, SN - SALA 01	BAIRRO...: INTERIOR	CEP...: 88.801-973	CIDADE..: CHAPECO / SC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	254450136	CNPJ.....:03.392.348/0001-40				
IPOLHA.....:	00001 LIVRO....:00001	MES OU PERÍODO/ANO.: 01/01/2021 A 31/12/2021				
CONTA....: Estorno ou complemento de ativos e passivos	CÓDIGO: 000018	CONTA SFP: 000001	CLASSIFICAÇÃO: 2.07.03.10.06			
DATA	SISTÉMICO	R\$	ESTAR.	DEBITOS	CREDITOS	SALDO
02/01/2021	Estorno ou complemento de ativos - ajuste de saldo		1	0,01		0,01
02/01/2021	Estorno ou complemento de ativos - ajuste de saldo		1		-890,00	-889,99
02/01/2021	Estorno ou complemento de ativos e passivos		1	0,08		-889,91
02/01/2021	Estorno ou complementos de ativos e passivos		1	202,42		-687,49
02/01/2021	Estorno ou complementos de ativos e passivos		1	782,70		95,21
02/01/2021	Estorno ou complementos de ativos e passivos		1		-15.400,63	-15.305,42
02/01/2021	Estorno ou complementos de ativos e passivos		6		-9.632,34	-26.937,76
02/01/2021	Estorno ou complemento de ativos e passivos		9	0,01		-24.937,75
02/01/2021	Estorno ou complemento de ativos e passivos		9	29,49		-24.908,26
02/01/2021	SALDO PAGSEGURU 2020		1		-129,23	-25.035,49
02/01/2021	Estorno ou complemento		9	0,01		-25.035,48
02/01/2021	Estorno ou complemento de ativos e passivos		1		-884,23	-25.919,71
02/01/2021	Correção de saldo de exercícios anteriores		6		-7.517,20	-33.436,91
02/01/2021	Correção de saldo de exercícios anteriores		3		1.941,73	-35.379,64
02/01/2021	Correção de saldo de exercícios anteriores		1	33.147,19		-2.236,75
02/01/2021	Estorno ou complemento de ativos e passivos		1	77.516,77		75.274,32
02/01/2021	Estorno ou complemento de ativos e passivos		1		-22.530,59	52.743,73
02/01/2021	Estorno de ativos e passivos		7		-1,13	52.742,60
03/01/2021	Correção de saldo antigo contador		1		-5.000,00	47.742,60
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÓRIAS		1		-35.234,46	12.508,14
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÓRIAS		1		-30.454,46	-17.946,32

31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	1	-7.728,71	-25.685,83	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	3	-4.110,29	-29.795,12	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	3	-4.951,78	-34.757,10	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	3	-930,69	-35.737,79	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	5	-5.496,16	-41.235,95	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	5	-5.926,88	-47.162,83	
31/01/2021	LIGERELHA PROVISÕES	9	-1.736,74	-48.899,57	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	€	-27.921,40	-76.829,97	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	€	-8.690,96	-85.501,95	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	€	-2.239,53	-87.735,50	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	7	-44.434,26	-132.219,76	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	7	-17.539,33	-149.809,09	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	7	-4.741,11	-154.590,26	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	8	-4.135,81	-158.735,10	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	8	-1.713,01	-160.449,17	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	8	-327,71	-160.776,80	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	9	-15.678,75	-175.855,63	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	9	-29.012,81	-195.884,44	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	9	-13.038,94	-208.947,38	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	10	-2.492,22	-211.429,60	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	10	-4.782,26	-216.211,86	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	10	-1.231,04	-217.442,90	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	11	-5.715,35	-223.158,25	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	11	-3.039,26	-226.197,51	
31/01/2021	DIFERENÇA PROVISÕES	11	-834,11	-227.041,66	
TOTAL DOS DEBITOS, CREDITOS E SAÍDAS DA CONTA .....		111.667,68	-338.739,24	-227.041,66	
TOTAL DO PERÍODO .....		DEBITOS:	111.667,68	CREDITOS:	338.739,24
TOTAL GERAL DO RAZÃO .....		DEBITOS:	111.667,68	CREDITOS:	338.739,24

## NOTA 05: EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, foram elaborados com obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos e às Normas Brasileiras de Contabilidade tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Empregando as melhores práticas contábeis que atendam aos diversos interessados na contabilidade, não somente àquelas que atendem ao emaranhado burocrático que impera em nossa sociedade empresarial, mas auxiliando com análises gerenciais, orientações precisas, tempestivas que auxiliam da melhor maneira a gestão dos negócios, a Contassesc Contabilidade espera estar contribuindo para uma sociedade mais justa, equânime e digna.

**SANDRA MARTA** Assinado de forma digital  
por SANDRA MARTA  
**BALBINOT:0188** BALBINOT:01881580903  
1580903 Dados: 2022.08.31 15:35:38  
-03'00'

**SANDRA MARTA BALBINOT**  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 018.815.809-03

CHAPECO, 31 de dezembro de 2021.

LUCAS DA FRE  
CERVELIN:06504811946  
Digital signed by LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946  
DN: C=BR, O=CP-Brazil, OU=136785320014, CN=LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946  
O=CP-Brazil, C=LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946  
Reason: I am the owner of this document  
Date: 2022-07-12 20:30:10

**LUCAS DA FRE CERVELIN**  
CONTADOR  
CPF: 065.048.119-46  
CRC: 1SC035599O1

## INDICADORES CONTÁBEIS - 2021

<b>MARGEM LIQUIDA</b>					
ML	Resultado Líquido	R\$ 488.499,30	=	0,683	
	Resultado Operacional Líquido	R\$ 714.923,69			
<b>RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
RPL	Resultado Líquido	R\$ 488.499,30	=	0,031	
	Patrimônio Líquido	R\$ 15.682.345,77			
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>					
ILC	Ativo Circulante	R\$ 17.551.159,21	=	2,765	
	Passivo Circulante	R\$ 6.348.534,02			
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>					
ILG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 17.949.733,14	=	1,148	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 15.629.574,25			
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA</b>					
ILS	Ativo Circulante - Estoques	R\$ 17.242.332,35		2,716	
	Passivo Circulante	R\$ 6.348.534,02			
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL OU ESTRUTURA DO CAPITAL (IEG)</b>					
IET	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 15.629.574,25		0,499	
	Ativo total	R\$ 31.311.920,02			
<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>					
ISG	Ativo Total	R\$ 31.311.920,02		2,003	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 15.629.574,25			
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>					
GE	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 15.629.574,25		0,997	
	Patrimônio Líquido	R\$ 15.682.345,77			

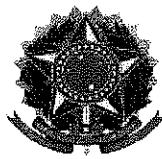
Chapecó - SC 31 de dezembro de 2021

**SANDRA MARTA BALBINOT:0188 1580903**  
 Assinado de forma digital por SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903  
 Dados: 2022.06.01 14:24:59 -03'00'

SANDRA MARTA BALBINOT  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 018.815.809-03

**LUCAS DA FRE CERVELIN:065 04811946**  
 Assinado de forma digital por LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946  
 Dados: 2022.06.01 14:24:23 -03'00'

LUCAS DÁ FRÉ CERVELIN  
 CONTADOR CRC SC03559901 - SC  
 CPF: 065.048.119-46

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC**

Certidão n.º: SC/2022/00009240  
Nome: LUCAS DA FRE CERVELIN CPF: 065.048.119-46  
CRC/UF n.º SC-035599/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 17.01.2023  
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 065.048.119-46 Controle : 6037.7919.9488.1058

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Poaçu, S/N – Bairro Campo Alegre, Queimados – RJ, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0009-17, regularmente registrada no Conselho Regional de Química – 3ª Região sob o Nº PJ 07775, EXECUTOU e executa de forma cohtinua para a **AATBF COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EIRELLI ME**, inscrito no CNPJ nº 16.704.754/0001-62, situado na Rua Doutor Thibau, 80, bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ, com excelente desempenho, os serviços de Coleta, Transporte (com veículos monitorados e licenciados), Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A", B e "E" (com acompanhamento técnico especializado), de acordo com os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade/mês	Quantidade total
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A", B e "E"	10,00 toneladas	120,00 toneladas

Período de execução: 01/06/2020 até 31/05/2021

Prazo contratual: 19/03/2020 até 18/03/2022

Responsável Técnico: Phillip Pires Pereira Reis

Registro: CRQ III Nº 03317238

CPF: 122.410.197-98

Ainda, declaramos que a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** demonstrou (e atualmente demonstra) ter plena capacidade técnica, operacional e administrativa na realização dos referidos serviços.

Rio de Janeiro (RJ), 29 de julho de 2021.

**AATBF COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EIRELLI ME**  
 CNPJ: 16.704.754/0001-62  
 ARINO DE OLIVEIRA FILHO  
 SÓCIO

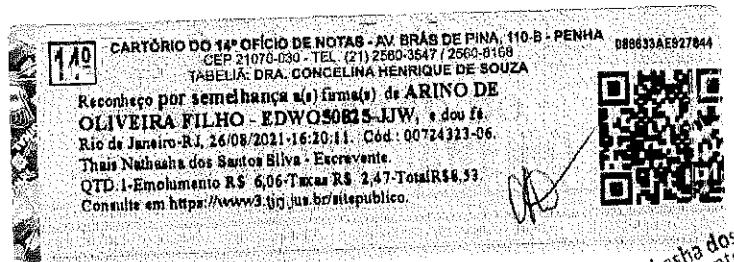
RestoEco | Coleta Sustentável de Resíduos  
[www.restoeco.com.br](http://www.restoeco.com.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

### Conselho Regional de Química 3ª Região

Cliente, o presente documento, cópia fiel do original está anexado  
ao processo administrativo, nº 6.384 de empresa SOLUÇÕES ANALÍTICAS LTDA  
com vista à fazer prova para os efeitos dos incisos I e II do Art. 30  
da Lei 8066/93 e registrada sob o nº 100121/2021  
RJ de Janeiro 27 de Agosto de 2021  
[Assinatura]



Thais Nathasha dos S. Silva  
Escrivente  
CTPS 2198641 Série 060 RJ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118392708213920385792>



Autenticação Digital Código: 118392708213920385792-2  
Data: 27/08/2021 14:59:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08640-Z9UH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





## CERTIDÃO DE CAT

Nº 00134/2021

### COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Certificamos, para os fins que determina o artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, que a Empresa/Instituição SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, situada no (a) RUA POACU, S/N , CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS-RJ, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.348/0009-17 e no CRQ-III sob o nº PJ-07775, tendo como Responsável Técnico o(a) profissional Philipe Pires Pereira Reis, Engenheiro Químico, registro no CRQ-III nº 03317238, possui, registrado junto a este Órgão de Fiscalização Profissional, na forma do que estabelece a Lei nº 2.800/56, o Atestado de Capacidade Técnica abaixo, que é de responsabilidade exclusiva do atestante.

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CRQ-III

#### PERTENCENTE Á EMPRESA/INSTITUIÇÃO SUPRACITADA

Nº DE REGISTRO DO ATESTADO: 00021/2021	DATA DE REGISTRO: 26/08/2021
ATESTANTE: AATBF COLETA DE RESSÍDUOS PERIGOSOS EIRELI - ME - CNPJ: 16.704.754/0001-62	
SERVIÇOS PRESTADOS: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/06/2020 A 31/05/2021	

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

Documento assinado digitalmente



Daniel Balthazar Rego  
Data: 27/08/2021 13:19:22-0300  
Verifique em <https://verificador.iqb.br>

**Daniel Balthazar Rego**  
Assessor de Fiscalização e Registro  
Engenheiro Químico - CRQ-III - 033021399

Sede: Rua Alcindo de Guanabara, 24 - 13º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-130 - Tel: (21) 2524-2236  
Escritório de Campos  
Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405 - Centro  
Campos dos Goytacazes/RJCEP 28010-000

Escritório de Macaé  
Rua Dr. Luiz Belegard, nº68  
sala 203 - Centro - Macaé/RJ  
CEP 27900-000

Escritório de Volta Redonda  
Rua Lúcio Bittencourt, nº109, SL213 e 214  
Vila Santa Cecília - 2º Piso do Edifício Vila Shopping  
Volta Redonda/RJ  
CEP 27260-110

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.iqb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118392708213920385792>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 118392708213920385792-3  
Data: 27/08/2021 14:59:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08641-UTBM;



CNJL 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 15:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

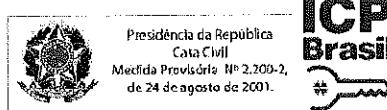
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 118392708213920385792-1 a 118392708213920385792-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f653c6d1b70854ded292d8844b93aa4e9501fef9ea6d78c36d9e760657bd525ba5e6a88d08e6f74bd95b169002762b1841



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Poaçu, S/N – Bairro Campo Alegre, Queimados – RJ, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0009-17, regularmente registrada no Conselho Regional de Química – 3ª Região sob o Nº PJ 07775, **EXECUTOU** e executa de forma continua para a **CONCESSIONARIA CENTRO SUL 1 SPE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.264.867/0001-12, situado na Rua da Assembleia, nº 66, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, com excelente desempenho, os serviços de Transporte (com veículos monitorados e licenciados) e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A", B e "E" (com acompanhamento técnico especializado), de acordo com os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade total
01	Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A" e "E"	11.000,00 quilogramas/mês	132.000,00 quilogramas/ano
02	Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "B"	65,00 quilogramas/mês	780,00 quilogramas/ano

Período de execução: 01/08/2020 até 31/07/2021

Prazo contratual: 01/03/2020 até 31/08/2022

Responsável Técnico: Philipe Pires Pereira Reis

Registro: CRQ III Nº 03317238

CPF: 122.410.197-98

Ainda, declaramos que a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** demonstrou (e atualmente demonstra) ter plena capacidade técnica, operacional e administrativa na realização dos referidos serviços.

Rio de Janeiro (RJ), 04 de agosto de 2021.

  
**Concessionaria Centro Sul 1 SPE Ltda**  
CNPJ: 24.264.867/0001-12  
Rodolfo Moulin Pinheiro - Representante Legal  
CPF: 092.698.917-04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO  
Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE CAT**  
Nº 00196/2021  
**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA**

Certificamos, para os fins que determina o artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, que a Empresa/Instituição **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, situada no (a) **RUA POACU, S/N , CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS-RJ**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.392.348/0009-17** e no CRQ-III sob o nº **PJ-07775**, tendo como Responsável Técnico o(a) profissional **Philippe Pires Pereira Reis, Engenheiro Químico**, registro no CRQ-III nº **03317238**, possui, registrado junto a este Órgão de Fiscalização Profissional, na forma do que estabelece a Lei nº 2.800/56, o Atestado de Capacidade Técnica abaixo, que é de responsabilidade exclusiva do atestante.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CRQ-III**  
**PERTENCENTE À EMPRESA/INSTITUIÇÃO SUPRACITADA**

Nº DE REGISTRO DO ATESTADO: <b>00026/2021</b>	DATA DE REGISTRO: <b>18/10/2021</b>
ATESTANTE: <b>CONCESSIONÁRIA CENTRO SUL 1 SPE LTDA -CNPJ 24.264.867/0001-12</b>	
SERVIÇOS PRESTADOS: <b>TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E.</b>	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: <b>01/08/2020 A 31/07/2021</b>	

Rio de Janeiro, **18 de outubro de 2021**

Documento assinado digitalmente



Daniel Balthazar Rego  
Data: 21/10/2021 17:23:38-0300  
Verifique em <https://verificador.itd.br>

---

**Daniel Balthazar Rego**  
Assessor de Fiscalização e Registro  
Engenheiro Químico - CRQ-III - 033021399



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018088464**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 5972348-0**

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contratante...: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA REG

Proprietário.: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA

Endereço Obra: AVENIDA PORTO ALEGRE D 132

Bairro.....: CENTRO

89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 07/10/2016 Baixada em.. 22/01/2018

Período (Previsto) - Início: 23/09/2016 Término.....: 23/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

**COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE**

Dimensão do Trabalho ... 5,00 TONELADA(S) /MES

**TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE**

Dimensão do Trabalho ... 5,00 TONELADA(S) /MES

**TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)**

Dimensão do Trabalho ... 5,00 TONELADA(S) /MES

**DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO**

Dimensão do Trabalho ... 5,00 TONELADA(S) /MES

**COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005239, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088464

06/02/2018, 09:10:41



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018088464**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para mais informações, acesse o código QR impresso na CAT ou dirija-se ao CREA-SC, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Protocolo nº 71800005239  
CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 2 de 3





Av. Porto Alegre, 132-D, Centro  
89802-180, Centro, Chapecó - SC  
(49) 3361-1800

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	5,0 toneladas/mês

### Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso  
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1  
RNP: 2501069110

Período de execução: 23/09/2016 a 23/09/2017

Localização da obra: Unimed Chapecó, localizada na Avenida Porto Alegre, Nº 132 – D – Centro, Chapecó/SC.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó – SC, 23 de Setembro de 2017.

Geraldo Antunes Córdova  
Unimed Chapecó

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://creasc.org.br/verifica/validcertidoo.php>, informando o número da Certidão de Acesso e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239  
CAT nº 252018083464 de 06/02/2018, página 3 de 3

**CREA-SC**  
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239  
CAT nº 252018083464 de 06/02/2018, página 3 de 3

ANS - nº 354295

1. Responsável Técnico  
**MAURO MIGUEL NARCISO**  
 Título Profissional: Engenheiro Sanitário

RNP: 3601660110  
 Registro: 500707-1-SC  
 Registro: 055871-7-SC

2. Empresa Contratada: SERVOCESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

3. Dados do Central:

Contratante: UNIMED CHAPECO - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG  
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-81  
 Nº: 102

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Central: R\$ 4.000,00

Bairro: CENTRO  
 UF: SC

CEP: 69802-130

4. Dados Claro/Serviço

Proprietário: UNIMED CHAPECO - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG  
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-81  
 Nº: 102

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 23/09/2016

Data de Término: 23/09/2017

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 69802-130

5. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho:

5,00

Tonelada(s)/Mês

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho:

5,00

Tonelada(s)/Mês

Execução

Disposição final de Resíduos através do aterro sanitário

Dimensão do Trabalho:

5,00

Tonelada(s)/Mês

Dimensão do Trabalho:

5,00

Tonelada(s)/Mês

6. Observações

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME NDC 300/2004.

#### 8. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica ou no Decreto nº 6.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

#### 7. Entidade de Classe

ACEAMB - 55

#### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação de pagamento da taxa da ART

TAXA DA ART PAGA EM 17/10/2016 NO VALOR DE R\$ 74,37

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Este ART está sujeito a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, no Lei 9.784/98 e na Resolução 1.025/09 da CONFEA.

9. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPÉCO - SC, 07 de Outubro de 2016

MAURO MIGUEL NARCISO

542.684.869-68

Contratante: UNIMED CHAPECO - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG

85.283.299/0001-81



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC

carlotto@catorciporto.com.br / (48) 3322-0702

Illyano Less Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
 Chapecó - SC, 29/09/2018

Em testemunha: \_\_\_\_\_ da verdade.

CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FDA10033-3PUX

Emolumentos: R\$: 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30

Ato praticado por: GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

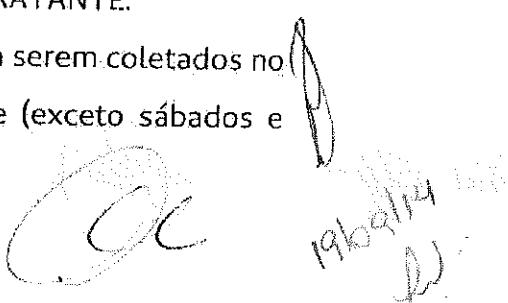
**UNIMED CHAPECÓ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.283.299/0001-91, com sede na Rua Porto Alegre, 132 D, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Antunes Córdova, inscrito no CPF nº 237.841.640-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - SERVIOESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, ao Lado do Aterro Municipal, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Jose Deivid de Oliveira, inscrito no CPF nº 724.983.589-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA Iº - OBJETO:**

A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde, dos GRUPOS A (Infectante), Grupo B (Tóxicos e Químicos) e Grupo E (Perfurocortantes), produzidos exclusivamente nos estabelecimentos do Hospital Unimed, Oncologia Unimed, Fisioterapia Unimed, Univida e nos consultórios dos Cooperados (nomes e endereços constantes do Anexo I) da CONTRATANTE, nos termos da Resolução do CONAMA N.º 358 de 29 de abril de 2005 e da Resolução 306/04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA também poderá coletar lâmpadas nos locais acima estabelecidos, mediante solicitação da CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** Para o armazenamento dos resíduos a serem coletados no Hospital Unimed, a CONTRATADA fornecerá diariamente (exceto sábados e



19/04/2014  
D. J.

domingos) à CONTRATANTE bombonas de 200 (duzentos) litros cada, conforme a necessidade para a coleta dos resíduos, sendo as mesmas retiradas no dia seguinte.

## **CLÁUSULA 2º – PERIODICIDADE DA COLETA**

Os resíduos dispostos na cláusula primeira serão coletados pela CONTRATADA no Hospital Unimed nas segundas e quintas-feiras no período da tarde e nas terças, quartas e sextas-feiras no período da manhã.

- Na Oncologia Unimed a coleta será 03 (três) vezes por semana e na Fisioterapia Unimed e Univida a coleta será 02 (duas) vezes por semana.

**Parágrafo Primeiro:** As coletas realizadas nos consultórios dos cooperados serão realizadas uma vez por semana.

**Parágrafo Segundo:** Os endereços dos postos de coleta acima referidos estão devidamente discriminados no ANEXO I deste contrato, podendo ser alterados conforme necessidade.

**Parágrafo Terceiro:** O ANEXO I será alterado sempre que forem incluídos e/ou excluídos médicos cooperados, devendo a CONTRATANTE informar à CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto:** As alterações dos endereços mencionadas acima deverão ser comunicadas expressamente à CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** Poderá a CONTRATANTE requerer a realização de coletas extras, mediante acordo prévio com a CONTRATADA.

## **DO VALOR**

**CLÁUSULA 3º** – Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo discriminados:

I - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilo de resíduos dos Grupos "A", "B" e "E" efetivamente coletados nos postos de coleta Hospital Unimed, Oncologia Unimed, Fisioterapia Unimed e Univida;

II – R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por unidade de lâmpada coletada nos postos de coleta referidos no item "I" supra, desde que solicitado pela CONTRATANTE.

III – R\$ 40,00 (quarenta reais) para até 10 (dez) quilos dos resíduos/mês efetivamente coletados em cada ponto de coleta do ANEXO I.

**Parágrafo Primeiro:** O valor será de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) para cada quilo excedente dos médicos cooperados, observando as demais condições estabelecidas neste contrato.

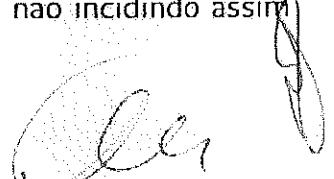
**Parágrafo Segundo:** Caso a quantidade de coleta nos consultórios dos cooperados ultrapasse os 10 (dez) quilos/mês, a CONTRATADA deverá negociar o recebimento dos valores diretamente com cada profissional cooperado. Ainda, quanto às coletas excedentes, a CONTRATADA compromete-se em manter aos médicos cooperados, as mesmas condições ora acordadas

**Parágrafo Terceiro:** Para os casos das coletas serem realizadas nos consultórios dos cooperados fora do Município de Chapecó, a negociação de valores e quantidades, bem como o faturamento e cobrança serão realizados entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, cabendo àquela a decisão da inclusão do respectivo médico cooperado, respeitadas as condições dispostas neste contrato.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** – O valor disposto na cláusula 3<sup>a</sup> será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, através de cobrança bancária a ser enviada pela CONTRATADA até o dia 05 (cinco) do mês do pagamento, devidamente acompanhada da correspondente Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de atraso de pagamento, correrão juros de mora de um por cento (1%) ao mês e multa de dois por cento (2%).

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE não se responsabiliza por eventual demora ou atraso no envio dos boletos para pagamento, não incidindo assim

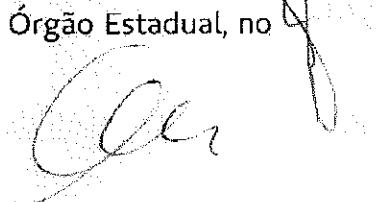


multa ou juros sobre os boletos recebidos pela CONTRATANTE fora do prazo de pagamento.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **CLÁUSULA 5ª – São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Coletar os resíduos especificados na cláusula 1ª, transportando-os dentro das normas técnicas vigentes;
- b) Apresentar seus funcionários uniformizados, identificados e portando os equipamentos de proteção individual apropriados para o serviço;
- c) Efetuar a coleta em veículos devidamente licenciados e emblemados;
- d) Providenciar para seus funcionários equipamentos de proteção individual e/ou coletiva, seguro contra acidentes, bem como, responsabilizar-se por todos os recolhimentos de obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e sociais referentes ao serviço contratado;
- e) Realizar as coletas sempre acompanhadas por responsável designado pela CONTRATANTE;
- f) Utilizar veículo específico para resíduos sólidos de serviços da saúde, de acordo com as normas técnicas da ABNT, licenciado pela FATMA/SC, para o transporte de cargas perigosas, como também, utilizar motorista com treinamento específico para tal e apto a agir em caso de situações de emergência;
- g) Processar o tratamento dos resíduos coletados dos Grupos "A" e "E" através do método de autoclavagem, tornando-o esterilizados e resíduos dos Grupos "B" através do método de incineração em uma de suas unidades de tratamento.
- h) Descartar os resíduos em aterro sanitário próprio, com licença ambiental (Licença de Operação expedida pela FATMA);
- i) Fornecer anualmente à CONTRATANTE um certificado de destinação final dos resíduos da saúde, servindo como documento hábil para apresentação junto à Vigilância Sanitária do Município, na FATMA – Órgão Estadual, no



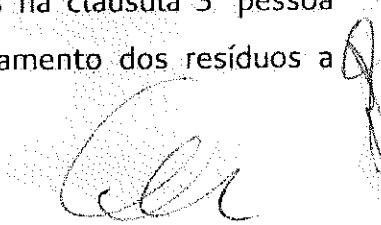
IBAMA – Órgão Federal, bem como, perante órgãos de fiscalização e policiamento ambiental.

- j) Fornecer anualmente à CONTRATANTE cópia autenticada das Licenças ambientais e Alvarás Sanitário e de localização, bem como, toda e qualquer documentação necessária, conforme normas vigentes e solicitação da CONTRATANTE, que comprovem a idoneidade dos serviços.
- k) Encaminhar mensalmente laudo referente o tratamento e a destinação final dos resíduos dos grupos A, B e E, contendo quantidade, tratamento e destino realizado.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

##### **CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - É responsabilidade da CONTRATANTE:**

- a) Gerenciar e segregar os resíduos gerados no estabelecimento, garantindo que não serão incluídos nos resíduos coletados nenhum outro tipo de resíduo que não os definidos neste contrato;
- b) Manter os resíduos devidamente acondicionados, na forma prevista na legislação pertinente, em saco branco leitoso quando se tratar de resíduos do Grupo "A", coletores de perfurocortantes para o Grupo "E" e sacos vermelhos para placenta, peças anatômicas e carcaças de animais que deverão ser mantidos em freezer até a coleta e sacos de lixo laranja para resíduos do grupo B;
- c) Responsabilizar-se, de forma integral, por danos ambientais causados pela utilização das embalagens dos resíduos para outros fins que não os contratados, isentando a CONTRATADA, em possíveis ações criminais, cíveis e administrativas;
- d) Indicar os locais para coleta dos resíduos, possibilitando o acesso fácil dos coletores, evitando transtornos e eventuais contaminações pelo manejo de resíduos infectantes;
- e) Manter, nos dias combinados entre as partes na cláusula 3<sup>a</sup> pessoa responsável para indicar o local de armazenamento dos resíduos a



serem coletados, devendo a mesma assinar a planilha de entrega dos volumes;

- f) Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde conforme normas do órgão estadual de meio ambiente – FATMA.

#### **CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** – Em caso de alteração da legislação vigente emanada por Órgãos Ambientais Municipais, Estaduais e Federais, que causem majoração do custo dos serviços prestados, as partes poderão negociar reajuste dos serviços.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** – A CONTRATADA está habilitada por avença contratual a exercer tais serviços através das licenças ambientais: Licença de Operação para Coleta e Transporte de resíduos de saúde nº 1474/2013; Licença de Operação para o tratamento de resíduos de saúde, através do processo de autoclavagem nº 7560/2012; Licença de Operação para o tratamento de resíduos de saúde, através do processo de Incineração nº 7211/2011 e Licença de Operação para destinação final dos resíduos de saúde em aterro Classe II A e II B nº 10978/2013.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** – Fica ajustado entre as partes, que eventual normativa emanada pelo poder público municipal, estadual e/ou federal que impeça a continuidade do presente contrato, será devidamente discutida entre as partes e qualquer alteração necessária se efetivará mediante termo aditivo.

#### **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>** – O Presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigerá pelo tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser automática e sucessivamente renovado por igual período, se nos 30 (trinta) dias que antecedem o fim do contrato, não houver manifestação contrária de qualquer uma das partes:



**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>** - O Contrato poderá ser rescindido pelas partes, imotivadamente e a qualquer momento, desde que previa e formalmente comunicado à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

**Parágrafo Primeiro:** No caso de rescisão por inadimplemento da CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus às parcelas dos serviços totalmente concluídas e não pagas.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE poderá ainda rescindir este contrato, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, se ocorrer:

- I. qualquer ato ilícito pela CONTRATADA e/ ou pelos seus funcionários, na realização dos serviços objetos deste contrato;
- II. descumprimento das condições contratuais, sem prejuízos das demais penalidades prevista neste contrato;
- III. descumprimento das determinações legais, especialmente as normas relativas à coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos coletados;

#### **DA CLÁUSULA PENAL**

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - A eventual rescisão do presente contrato, por culpa de qualquer das partes, implicará em multa igual a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da fatura referente aos serviços prestados no último mês de referência antes da rescisão, a ser pago pela parte infratora à parte inocente.

#### **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>** - Fica ajustado entre as partes que ao final de cada período de 12 (doze) meses de contrato, contados da data de sua assinatura, o mesmo será reajustado observando-se a variação IGP-M, ou índice que venha a substituí-lo, no período correspondente.



## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>** - Qualquer modificação, retificação, alteração ou supressão de qualquer cláusula deste contrato, deverá gerar um Termo Aditivo, que será assinado por ambas as partes.

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>** - Este Contrato obrigará cada uma das Partes e seus respectivos sucessores.

## **DA TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS**

**CLAUSULA 16<sup>a</sup>** - As partes não poderão transferir os direitos deste contrato a terceiros sem a expressa autorização por escrito da outra parte.

**CLÁUSULA 17<sup>a</sup>** - Ajustam as partes que a CONTRATADA, na ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprometa sua estrutura e consequentemente a execução do objeto deste contrato, transferirá a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos para a filial mais próxima da CONTRATANTE, a fim de dar continuidade ao presente contrato.

**Parágrafo primeiro:** No caso de ocorrência da situação descrita no *caput* desta Cláusula, será celebrado aditivo contratual, devendo persistir o cumprimento pela CONTRATADA de todas as disposições ora avençadas.

**Parágrafo segundo:** Ainda, se houver a necessidade de transferência da coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, e não seja possível que uma das filiais da CONTRATADA assuma os serviços, a CONTRATADA deverá, nos 30 (trinta) dias subsequentes à ocorrência do fato impeditivo ou até que a CONTRATANTE convencione com nova empresa, dar cumprimento ao objeto deste contrato, mesmo que terceirizando a atividade para empresa diversa. Neste caso, a CONTRATANTE continuará responsável pelo integral cumprimento das normas relativas à atividade.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA 18<sup>a</sup>** - As partes elegem o Foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina para dirimirem eventuais litígios decorrentes deste contrato, abrindo mão de todo e qualquer outro por mais privilegiado que se apresenta.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Chapéco/SC, 23 de Setembro de 2014.

**SERVÍOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CONTRATADA**  
**Jose Deivid de Oliveira**

**UNIMED CHAPECÓ  
CONTRATANTE**  
**Geraldo Antunes Córdova**

**TESTEMUNHAS:**

1. Náiaia O. Braga  
Nome: Náiaia Olga Braga  
CPF: 040.362.969-06

2. ANA PAULA GIRETTI  
Nome: ANA PAULA GIRETTI  
CPF: 010.953.219-86

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
85.283.299/0001-91  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/04/1992

NOME EMPRESARIAL  
UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
UNIMED CHAPECO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
65.50-2-00 - Planos de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO  
R PORTO ALEGRE

NÚMERO  
132-D

COMPLEMENTO  
PRIMEIRO ANDAR

CEP  
89.802-130

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CHAPECO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SECRETARIA@UNIMEDCHAPECO.COM.BR

TELEFONE  
(49) 3361-1800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2020 às 16:42:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Poaçu, nº 365 Bairro Campo Alegre – Queimados/RJ, registro no CRQ III PJ-07775, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0009-17, executou para **ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.400.834/0001-36, os serviços conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/mês	Quantidade/ano
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" E "E".	5.420,00 quilograma/mês	65.000,00 quilograma/ano
02	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DO GRUPO "D".	27.500,00 quilograma/mês	330.000,00 quilograma/ano
03	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES	145,00 quilograma/mês	1.700,00 quilograma/ano

**DADOS DO SERVIÇO:**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO: TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13/05/2020 ATÉ 12/05/2021.**

**PERÍODO EXECUTADO E PRAZO CONTRATUAL: 13/05/2020 ATÉ 12/05/2021.**

**VALOR CONTRATUAL E VALORES ADITADOS: R\$172.820,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).**

**Conselho Regional de Química 3ª Região**

Cliente, o presente documento, cópia fiel do original está anexado

ao processo administrativo, nº 02849 da empresa SERVIOESTE

SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

com vistas a fazer prova para os efeitos dos inciso I e II do Art. 30

da Lei 8866/93 e registrada sob o nº 000191/2021

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118392708212818002547>



Autenticação Digital Código: 118392708212818002547-1  
Data: 27/08/2021 14:59:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08642-BJ2H



CRN: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESN INCINERACAO DE ITAPERUNA LTDA  
RUA MILTON LOPES MONTEIRO, nº168, GALPÃO, BAIRRO SURUBI  
ITAPERUNA - RJ, CEP 28.300-000.  
CNPJ: 13.400.834/0001-36

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intertitulações e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

#### DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA

EPP

CNPJ: 13.400.834/0001-36

#### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 03.392.348/0009-17

Nº DE REGISTRO: PJ-07775

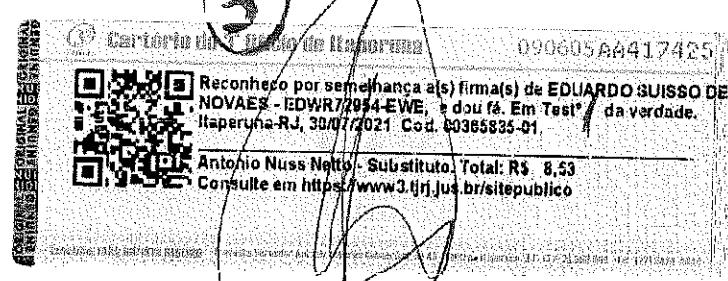
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PHILIPE PIRES PEREIRA REIS, ENGENHEIRO QUÍMICO, CRQ III 03317238, CPF 122.410.197-98.

Ainda, declaramos que a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** demonstrou ter plena capacidade técnica, operacional e administrativa na realização dos referidos serviços.

Itaperuna, 26 de maio de 2021.

13.400.834/0001-36  
ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA  
ESTM POÇO FUNDO, S/nº KM 02  
PRIMEIRO DISTRITO - CEP 28.300-000  
ITAPERUNA-RJ

ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA EPP  
CNPJ 13.400.834/0001-36  
**EDUARDO SUISSO DE NOVAES**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 051.910.617-21



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118392708212818002547>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 118392708212818002547-2  
Data: 27/08/2021 14:59:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08643-VUH4;



CNA: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



T.J.PB



  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO  
Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE CAT**  
Nº 00132/2021  
**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA**

Certificamos, para os fins que determina o artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, que a Empresa/Instituição **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, situada no (a) **RUA POACU, S/N , CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS-RJ**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.392.348/0009-17** e no CRQ-III sob o nº **PJ-07775**, tendo como Responsável Técnico o(a) profissional **Philippe Pires Pereira Reis, Engenheiro Químico**, registro no CRQ-III nº **03317238**, possui, registrado junto a este Órgão de Fiscalização Profissional, na forma do que estabelece a Lei nº 2.800/56, o Atestado de Capacidade Técnica abaixo, que é de responsabilidade exclusiva do atestante.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CRQ-III**

**PERTENCENTE Á EMPRESA/INSTITUIÇÃO SUPRACITADA**

Nº DE REGISTRO DO ATESTADO: 00019/2021	DATA DE REGISTRO: 26/08/2021
ATESTANTE: <b>ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA - EPP - CNPJ: 13.400.834/0001-36</b>	
SERVIÇOS PRESTADOS: <b>Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde dos grupos A, B, D e E e dos resíduos de pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes.</b>	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/05/2020 A 12/05/2021	

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

Documento assinado digitalmente



Daniel Balthazar Rego  
Data: 26/08/2021 18:47:00-0300  
Verifique em <https://verificador.itii.br>

**Daniel Balthazar Rego**  
Assessor de Fiscalização e Registro  
Engenheiro Químico - CRQ-III - 033021399

Sede: Rua Alcindo de Guanabara, 24 - 13º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-130 - Tel: (21) 2524-2236  
Escritório de Campos  
Pça. Santíssimo Salvador,  
nº41, sala 405 - Centro  
Campos dos  
Goytacazes/RJCEP 28010-000  
Escritório de Macaé  
Rua Dr. Luiz Belegard, nº 68  
sala 203 - Centro -  
Macaé/RJ  
CEP 27900-000  
Escritório de Volta Redonda  
Rua Lúcio Bittencourt, nº109, SL213 e 214  
Vila Santa Cecília - 2º Piso do Edifício Vila Shopping  
Volta Redonda/RJ  
CEP 27260-110

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118392708212818002547>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 118392708212818002547-3  
Data: 27/08/2021 14:59:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08644-4SFW;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/authenticidade](http://www.cenad.org.br/authenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 15:28:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 118392708212818002547-1 a 118392708212818002547-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f6594a1ca6a075b096ade368e06c4b1fe85af48f913cb17f2a41aaa054993701fce6a  
88d08e6f74bd95b169002762b1841



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ/SC, inscrita no CNPJ nº 83.021.808/0001-82, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – grupo A, grupo B e grupo E	12 ton/mês

Responsável Técnico  
Mauro Miguel Narciso  
CREA 036767-1  
Engenheiro Sanitarista  
ART Nº 4379074-6

Localização da obra: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 316-L, Centro, Chapecó/SC  
Período de execução: 05/05/11 a 05/05/12.

Chapecó, 05 de maio de 2012.

JOSE CLAUDIO CARAMORI  
Prefeito de Chapecó – SC  
CPF nº. 342.398.719-72

CREA - SC  
Registrado(a) de acordo com a  
Certidão de Acervo Técnico:  
CAT nº. 030061/2012  
de 31/05/12 Fl.01/101

Carimbo Assinatura do Responsável  
Agente Administrativo  
Inspeção de Chapecó  
CREA - SC Matr. 429

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 88.001-430 – Chapecó – SC  
carolo@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0792  
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**JOSE CLAUDIO CARAMONI**

Dou fô. Chapecó, 23 de Agosto de 2012.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

**BEL. ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO**  
Emolumentos: R\$ 0,00 + Selo(s): R\$ Nihil = Total: R\$ 0,00  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo ISENTO COS84205-ID70  
Consulte os dados do ato em [selo.tje.sc.jus.br](http://selo.tje.sc.jus.br)





**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 4379074-6

ART autenticada eletronicamente via  
**CREA-SC**

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

<b>Contratado</b>	036767-1	Empresa Executora:
ENGENHEIRO SANITARISTA <b>MAURO MIGUEL MARCISO</b> RUA PROFESSORA AMALIZIA 898 CASA CENTRO	UNIAO DA VITORIA PR	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA 065871-7 Fone: 4235233766 Fax: -- 542.684.869-68 Normal
narcisomauro@globo.com		
<b>Contratante</b>		83021808000182
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 316 L CNTRD 89801-350	CHAPECO	SC
<b>Resumo do Contrato</b>		83021808000182
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO CLASSE II) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, C, D, E. 10 TONELADAS/ MES		

Início em: 05/05/2011	Término em: 05/05/2012	Honorários: Salário	Valor Obra/Serviço: R\$4.000,00
<b>Identificação da Obra/Serviço</b>			
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPECÓ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 316 L CNTRD 89801-350	CHAPECO	83021808000182 SC	
<b>Assinaturas</b>			José Claudio Caramori Prefeito Municipal CPF: 342.398.749-72 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ 83021808000182
CHAPECO 04/05/2012	MAURO MIGUEL MARCISO 542.684.869-68		

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.495/77)

Reservado ao Responsável Técnico

RT: 4379074-6

<b>Participação Técnica</b>	<b>Atividades</b>
Individual	Objetos Classificação Quantidade Unidade
	53 ## A0439 12,00 78
	53 ## A0440 12,00 78
	53 ## A0419 12,00 78
<b>Envidade de Classe</b>	
SEAI	
<b>Regularização</b>	
<b>Descrição Complementar</b>	

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDÃO NRO 03006/2012

EMITIDA EM 11/09/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolução Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no parágrafo 1º. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade técnica do profissional e as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsável conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: MAURO MIGUEL NARCISO  
 TÍTULOS.....: ENGENHEIRO SANITARISTA  
 DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
 FLORIANÓPOLIS - SC.  
 REGISTRO....: SC S1 036767-1  
 C.P.F.....: 542.684.869/68  
 NASCIMENTO...: 30/09/1965  
 ART 4379074-6

=====

Empresa.....: SERVIOESTE	SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO	
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL CHAPECO	
Endereço Obra: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 316 L.	
Bairro : CNTR	
89800 - CHAPECO	- SC
Cadastrada em: 04/05/2012	Baixada em...: 06/09/2012
Período (Previsto) - Início: 05/05/2011	Termino.....: 05/05/2012
Autoria.: INDIVIDUAL	
Tipo.....: NORMAL	

EXECUÇÃO

COLETA DE RESÍDUOS

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 TONELADA(S)/MES

Esta Certidão foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidão Técnica emitido por: Prefeitura Municipal de Chapecó datado(s) de 05 de maio de 2012, a quem cabe a exatidão e veracidade do que nele consta e cuja cópia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Barbara Inés Schwartz*  
 Agente Administrativo  
 Inspetoria de Chapecó  
 CREA-SC Matr.429

Rua das Adáns, nº 2125 – Centro – CEP: 48133-200 – Fone: (48) 3331-2009 – Fax: (48) 3331-2009 – Cnpj: 001-127-07733001-02  
[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

Florianópolis - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

## CONTRATO N°.78/2010 – FMS

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 316-L, Centro, Chapecó - SC - CEP 89.801-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.021.808/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RODRIGUES, CPF/MF 232.789.513-87, juntamente com o Secretário Municipal da Saúde, Sr. NEMÉSIO CARLOS DA SILVA, CPF/MF 477.398.009-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na Linha São Roque, s/nº, Interior, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.392.384/0001-60, neste ato representado pelo Sr. José Deivid de Oliveira, inscrito no CPF, sob o nº 724.973.589-00, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 4/2010 FMS, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666/93 e alterações e às seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de engenharia sanitária e de limpeza pública, a saber: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS POSTOS DE SAÚDE, UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO II DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Os serviços de que trata este contrato, deverão ser efetuados em local adequado, com equipamento(s) e pessoal de exclusiva responsabilidade da empresa Contratada, sendo que o tratamento deverá ser efectivado através dos métodos descritos pela Resolução 306 da ANVISA, respeitando e vinculando-se às demais normas regulamentares vigentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

#### I – DO PREÇO:

O preço dos serviços, a serem pagos mensalmente e contados a partir da data do início das atividades, serão de R\$ 19.194,00 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais) mensais, totalizando 230.328,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais) anuais.

#### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos à Contratada serão efetuados em moeda corrente nacional da seguinte forma:

1. O pagamento dos serviços contratados será feito até 20 (vinte) dias após o fechamento do interstício de 30 (trinta) dias corridos de execução dos serviços, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura, e em moeda corrente nacional;
2. Os serviços serão remunerados considerando-se a quantidade de estabelecimentos nos quais o serviço foi efetivamente prestado e aferido, apurada no período/interstício mencionado, multiplicada pelo valor unitário apresentado na proposta de preços do edital.
3. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

THIAGO FELIPE ETGES  
Procurador Geral do Município  
de Chapecó  
OAB/SC 16473-B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

**III – DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual estabelecida na legislação, contada da data de assinatura do contrato, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ocorrida no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 1º de abril de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de sessenta meses, a critério do Poder Público Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

- I – Iniciar os serviços na data prevista na Cláusula Trceira;
- II – Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- III – Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o andamento dos serviços.
- IV – Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários próprios e de seus funcionários;
- V – Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;
- VI – É da CONTRADA a obrigação do pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços e materiais contratados;
- VII – Responsabilizar-se-á pelos danos que possam afetar o MUNICÍPIO ou a terceiros, durante a execução dos serviços, desde que provada sua culpa ou dolo;
- VIII – Obter todas as licenças e franquias para execução dos serviços contratados;
- IX – Cumprir fielmente o que estabelece a Resolução 306 da ANVISA, bem como as demais normas regulamentares dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- I – Modificar e fiscalizar o termo de contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRADA.
- II – Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro, inicialmente estabelecido e/ou aumento nos quantitativos dos serviços objeto do presente.
- III – Estabelecer cronograma de coleta a ser cumprido pela Contratada.
- IV – Emitir as ordens de serviços.
- V – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá alterar unilateralmente o presente contrato quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8666/93.

Nenhuma alteração contratual, quer seja do prazo de vigência, do projeto, ou das especificações, será efetuada sem autorização do MUNICÍPIO. Em se tratando de acréscimo ou supressão de serviços, deverão ser observadas as limitações estabelecidas no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade do MUNICÍPIO.

THIAGO FELIPE ETGES  
Procurador Geral do Município  
de Chapecó  
OAB/SC 16473-B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, o não-cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, implicará a aplicação, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, e cuja ocorrência será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura;

1.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por infração ao contrato que não enseje a sua rescisão;

1.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, que enseje a sua rescisão;

1.4. Multa de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

1.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada desatender as determinações emanadas do Município;

1.6. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada;

1.7. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Chapecó, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, no caso do cometimento de infrações tipificadas no artigo 88 da Lei nº 8666/93, quando a participação da Contratada for de menor gravidade;

1.8. Declaração de Inidoneidade, no caso do cometimento de infrações tipificadas no artigo 88 da Lei nº 8666/93, quando a participação da Contratada for de maior gravidade.

2. As multas aplicadas serão cobradas administrativa ou judicialmente. O valor das multas poderá ser descontado dos créditos da Contratada.

3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do MUNICÍPIO e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

THIAGO FELIPE ETGES  
Procurador Geral do Município  
de Chapecó  
OAB/SC 16473-B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

XII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVI - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser unilateral, por iniciativa do MUNICÍPIO, amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XVI, supra, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, e pagamento do custo da desmobilização.

A rescisão do contrato ensejará a aplicação das sanções previstas na cláusula anterior, desde que o fundamento da rescisão seja, também, fundamento de aplicação de penalidade.

#### CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato acha-se vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 04/2010-FMS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, a correspondente medição ou ajuste será efetuada no final do mês de sua respectiva execução.

II – Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

III – Os casos omissos neste Contrato serão dirimidos pela legislação pertinente à matéria, momente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

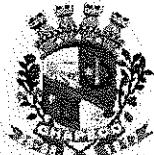
IV – O presente contrato não servirá de nenhuma forma como fundamento para a constituição de vínculo trabalhistico com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar à serviço;

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Edital, correrão por conta do orçamento municipal, na seguinte rubrica contábil:

2.451.3.390 – Manut. PAB Fixo

THIAGO FELIPE ETGES  
Procurador Geral do Município  
de Chapecó  
OAB/SC 16473-B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

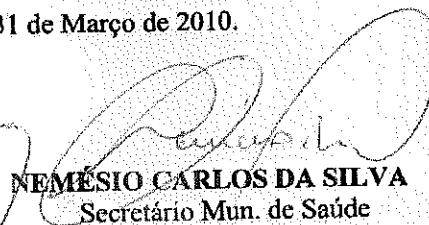
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Chapecó (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.  
E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas (ou mais) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 31 de Março de 2010.

  
**JOÃO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

  
**NEMÉSIO CARLOS DA SILVA**

Secretário Mun. de Saúde

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**THIAGO FELIPE ETGES**  
Procurador Geral do Município  
de Chapecó  
OAB/SC 16473-B



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

#### 1. APRESENTAÇÃO

Atualmente os resíduos provenientes dos serviços de saúde envolvem uma problemática no que se refere às preventivas no setor de saúde, principalmente no manejo dos mesmos, desde a sua origem, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destino final. Pelo seu conteúdo de alta periculosidade, destaca-se como fonte de disseminação de moléstia infecto-contagiosas, tanto direta, como indiretamente, fazendo-se necessário um maior controle preventivo às mesmas.

Assim, como parte deste controle, deverá ser executado serviços especializados para a coleta e o transporte de forma diferenciada de resíduos gerados nos estabelecimentos de saúde, bem como o tratamento e a destinação final, conforme proposta evidenciando os aspectos relativos a metodologia de trabalho para realização da atividade.

Para execução dos serviços deverão ser observados e atendidas as recomendações contidas na RDC Nr. 306/04 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Resolução Nr. 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente).

#### 2. METODOLOGIA DE EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

##### 2.1 – Definição de Resíduos Serviços de Saúde

Para efeito de ordenamento dos serviços, serão considerados resíduos de serviços de saúde aqueles relacionados no Capítulo II, da Resolução 306/04 - ANVISA:

Os RSS objeto da presente licitação são os constantes dos seguintes Grupos:

- ♦ **Grupo A – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos:**

##### **Grupo A.1:**

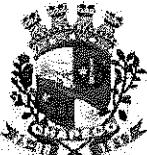
Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.

##### **Grupo A.2:**

Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas frações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica.

##### **Grupo A.4:**

Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; filtros de ar e gases aspiradores de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação por príons; tecido adiposo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos coróreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência, bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

**Grupo A .5:**

Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions.

♦ **Grupo B – Resíduos Químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente:**

♦ **Grupo E – Materiais perfurocortantes ou escarificantes**

**2.2 – Estabelecimentos Envolvidos nos Serviços**

A atividade de coleta diferenciada envolve todos os estabelecimentos públicos prestadores de serviços relacionados à saúde de responsabilidade do Município, conforme abaixo:

Local	Endereço
Almoxarifado	Rua Israel, s/nº, B. Santa Maria - 3324-7796
C I S - Bela Vista	Rua Hercílio Pedro da Luz, 615-E, B. Bela Vista - 3329-0060
C I S - São Pedro	Rua Manoel Rolim de Moura, 159 D, B.Bom Pastor - 3323-4331
C I S - Chico Mendes	Rua Irlanda, 310E, B.Pres. Médici - 3323-4315
C I S - Cristo Rei	Rua Imbituba, s/nº, B. Cristo Rei - 3324-3844
C I S - Efapi	Rua Cunha Porã, s/nº, B. Colato - 3328-5288 - 3328-5163
C I S - Norte e Hosp. Dia	Rua Eriberto Hulsen, 84D, B. Paulo VI - 3322-0789
C I S - Oeste	Rua Carlos Gomes, s/nº, B. São Cristóvão - 3322-2478
C I S - Santa Maria	Rua Aquiles Tomazelli, 850E, B. Sta. Maria - 3324-6014
C I S - Sul	Rua Diomedes Davi, s/nº, B. Universitário - 3322-4670
C S F - Aldeia Condá	Linha Água Amarela - 3329-5178
C S F - Alto da Serra	Rua do Comércio, 326, Distr. Alto da Serra - 3391-0091
C S F - Belvedere	Rua Videira, 236 - B. Belvedere - 3323-9183
C S F - Colônia Cella	Bairro Trevo - 3328-0176
C S F - Eldorado	Rua Laguna, s/nº, B.Eldorado - 3324-1914
C S F - Goio-Ên	Rodovia 283, Km 21, Distr. Goio-Ên - 3322-3889
C S F - Jardim América	Rua Mascarenhas de Moraes, 901E, B. Pq das Palmeiras - 3328-5410
C S F - Jardim do Lago	Rua dos Pardais, esq. Amaro Possebom, nº 2295-E, 3329-4947

THIAGO FELIPE ETGES.  
Procurador Geral do Município  
de Chapecó  
OAB/SC 16473-B



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO**

C S F – Leste	Rua João Aurélio Turatti, s/nº B. Vista Alegre - 3322-2572
C S F - Linha Cachoeira	Linha Cachoeira - 3323-2533
C S F - Mal. Bormann	Rua João Antunes de Almeida, Distr. Mal. Bormann - 3323-4507
C S F Quedas do Palmital	Rua Olivio Lago 14E, B. Quedas do Palmital - 3329-1000
C S F – Saic	Rua Mal Floriano Peixoto, 145, B. Saic - 3322-3488
C S F - Santo Antônio	Rua Rondonia s/nº, B. Sto Antonio - 3323-1641
C S F - Sede Figueira	BR 282, Km 554, Distr. Sede Figueira - 3347-0310
C S F - Seminário	Rua Graúna, 1956, Lot. Aline, B. Seminário - 3329-1622
C S F Toldo Chimbangue	Linha Sede Trentim - 3329-5178
CAPS AD	Rua Lauro Muller, 84 D, centro – 3328-7748
CAPS II	Rua Marechal Deodoro, 31 D Fundos – Centro - 3322-4155
CAPSi	Rua Mal Deodoro da Fonseca, 526-D – Centro - 3323-2134
Clínica da Mulher	Rua Pará, nº 411-D, B Maria Goretti - 3328-8263
Laboratório Municipal	Rua Iguaçu, 290-E, B. Saic – 3323-9671
Vigilância em Saúde	Rua Borges de Medeiros nº 57-E, B. Maria Goretti - 3319-1406
SAMU (dois locais)	Base 01: Centro; Base 02: Bairro Efapi - 3323-6751
Secretaria da Saúde	Rua Marechal Floriano Peixoto, 316 L - 3321-0091
CERES	Rua 7 de Setembro, 147 – Centro - sala 01
Hospital Materno Infantil	Rua Iguaçu, 290-E, B. Saic
Amb. Cidade do Idoso	Parque da Efapi – 3329-6652 – 3331-3823 (r. 21)
Clínica de Reabilitação	Rua Nereu Ramos, 1460 E, Ed. Baldissera – 3324-2769
CSF Vila Real	Rua Albino Sá Filho, 965 B. Vila Real – 3322-2062
Farmácia Popular	Rua Nereu Ramos, 973 D, Centro, Edifício Baleia Branca
SASE	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 430-D, Centro

### 2.3 – Acondicionamento

O acondicionamento será feito de acordo com o tipo de resíduos a ser coletado e seguido a RDC 306/04 da ANVISA e Resolução 358/05 do CONAMA.

As fontes produtoras de resíduos de serviços de saúde serão orientados quanto ao modo correto de embalar os resíduos. Por exemplo:

- Os materiais cortantes ou perfuro-cortantes, como vidros, agulhas e outros serão embalados em recipientes de material resistente;
- Os líquidos em garrafas, tanque ou frascos inquebráveis;
- Os sólidos e semi-sólidos embalados em sacos plásticos;
- Os líquidos e perfurantes, já dentro da embalagem resistente, serão colocados em sacos plásticos, para facilitar o transporte e a identificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

Todo resíduo de áreas altamente infectadas, a ser transportado, deverá ser acondicionado em sacos plásticos, de cor branca leitosa e impermeável, devidamente identificados. Para certos casos se fará necessário a utilização de dupla embalagem, ou seja, um saco contendo um ou mais sacos, dependendo das características físico-química do resíduo, garantindo desta forma, segurança contra vazamentos. Os sacos serão fechados, de tal forma a não permitir o derramamento do conteúdo, mesmo que virados de boca para baixo. Uma vez fechado, serão mantidos íntegros até o seu tratamento e a sua destinação final.

A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar, em todas as unidades de saúde, recipientes adequados ao acondicionamento dos resíduos até a efetiva coleta, em quantidade adequada ao volume de resíduos produzidos.

A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar também, em todas as unidades de saúde, os sacos plásticos, de cor branca leitosa e impermeável, devidamente identificados, em quantidade adequada ao volume de resíduos produzidos.

#### 2.4 – Coleta

O sistema de coleta diferenciada dos resíduos de serviços de saúde prevê, em seus roteiros, coleta nos estabelecimentos de saúde, de acordo com a seguinte programação:

Local	Periodicidade da coleta
Almoxarifado	Uma vez por semana
C I S - Bela Vista	Uma vez por semana
C I S - São Pedro	Uma vez por semana
C I S - Chico Mendes	Uma vez por semana
C I S - Cristo Rei	Segundas, quartas e sextas-feiras
C I S - Efapi	Segundas, quartas e sextas-feiras
C I S - Norte e Hosp. Dia	Segundas, quartas e sextas-feiras
C I S - Oeste	Uma vez por semana
C I S - Santa Maria	Uma vez por semana
C I S - Sul	Uma vez por semana
C S F - Aldeia Condá	Uma vez por semana
C S F - Alto da Serra	Uma vez por semana
C S F - Belvedere	Uma vez por semana
C S F - Colônia Cella	Uma vez por semana
C S F - Eldorado	Uma vez por semana
C S F - Goio-En	Uma vez por semana
C S F - Jardim América	Uma vez por semana
C S F - Jardim do Lago	Uma vez por semana
C S F - Leste	Segundas, quartas e sextas-feiras
C S F - Linha Cachoeira	Uma vez por semana



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CHAPECO

C S F - Marechal Bormann	Uma vez por semana
C S F - Quedas do Palmital	Uma vez por semana
C S F – Saic	Uma vez por semana
C S F - Santo Antônio	Segundas, quartas e sextas-feiras
C S F – Sede Figueira	Uma vez por semana
C S F - Seminário	Uma vez por semana
C S F – Toldo Chimbangue	Uma vez por semana
CAPS AD	Uma vez por semana
CAPS II	Uma vez por semana
CAPSi	Uma vez por semana
Clínica da Mulher	Uma vez por semana
Laboratório Municipal	Segundas, quartas e sextas-feiras
Vigilância em Saúde	Uma vez por semana
SAMU (dois locais)	Uma vez por semana
Secretaria da Saúde	Segundas, quartas e sextas-feiras
CERES	Uma vez por semana
Hospital Materno Infantil	Segundas, quartas e sextas-feiras
Amb. Cidade do Idoso	Uma vez por semana
Clínica de Reabilitação	Uma vez por semana
CSF Vila Real	Uma vez por semana
Farmácia Popular	Uma vez por semana
SASE	Uma vez por semana

A coleta será realizada dentro de padrões exigidos pelas autoridades sanitárias, por pessoal treinado e devidamente equipado em dias e horários pré-estabelecidos.

Caberá à CONTRATADA fornecer ao motorista e coletor, deste tipo de resíduos, os equipamentos de proteção individuais, como luvas, botas e máscaras, que estarão impreterivelmente vestidos durante a realização da coleta e transporte.

Havendo aumento de resíduos a recolher em consequência do acréscimo da população, ou número de estabelecimentos públicos de saúde ou por ocorrência prevista neste Edital e seus anexos, poderá o Município determinar expressamente à Contratada que aumente o número de veículos coletores, assim como o pessoal.

#### 2.5 – Transporte

O transporte dos resíduos sépticos, gerados pelos estabelecimentos de saúde, será através de um furgão, devidamente adaptado para este fim, obedecendo as normas técnicas, na cor branca e com a devida sinalização para o tipo de coleta, com capacidade útil mínima de 400 Kg de carga, devidamente autorizado pelos órgãos de vigilância.

A Contratada deverá prever veículo reserva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

**2.6 – Tratamento e Destinação Final**

A Resolução do CONAMA Nr. 358/2005 e Resolução RDC Nr. 306, de 07 de Dezembro de 2004 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabelecem que os Resíduos de Serviços de Saúde devem de tratados, antes de serem dispostos em aterros sanitários.

O tratamento pretendido consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente.

**2.7 – Das Instalações da Contratada:**

Deverá dispor a Contratada de escritório, no Município de Chapecó, com telefone, internet e pessoal treinado para sugestões e reclamações, pátio para estacionamento dos veículos e instalações complementares.

**3 – FISCALIZAÇÃO**

- 3.1 – A Fiscalização exercerá rigoroso controle com relação a quantidade, particularidade, e qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a ela relativas.
- 3.2 – A Contratada deverá cooperar quanto a observância dos dispositivos referentes a higiene pública, informando a fiscalização das infrações dos casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados.
- 3.3 – As Ordens de Serviço e toda a correspondência referente ao Contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a Contratada se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de controle, o mesmo será enviado pelo Correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.
- 3.4 – A Contratada se obrigará a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas as máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os elementos referentes aos serviços.

THIAGO FELIPE ETGES.  
Procurador Geral do Município  
de Chapecó  
OAB/SC 16473-B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2010 - FMS**

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, através do PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.021.808/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ CLAUDIO CARAMORI, inscrito no CPF/MF sob n.º 342.398.719-72, juntamente com o Secretário Municipal da Saúde, Sr. AMERICO DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 019.175.149-99, doravante denominados **MUNICÍPIO** e Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na Linha São Roque, s/nº, Interior, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.392.384/0001-60, neste ato representado pelo Sr. José Deivid de Oliveira, inscrito no CPF, sob o nº 724.973.589-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e a Lei Orgânica Municipal, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem como objeto o presente termo aditivo, prorrogar o prazo de serviços de engenharia destinados a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde dos Postos de saúde, unidades sanitárias do Município de Chapecó, conforme descrito no contrato primitivo, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 1º de Abril de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor da locação será reajustado em 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), relativos ao índice acumulado do INPC, no período de ABR/2010 a MAR/2011, passando o valor mensal para R\$ 20.405,14 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos) totalizando o montante de R\$ 244.861,68 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, 12 de Abril de 2011

**JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**  
Prefeito Municipal

**AMERICO DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Sec. Municipal da Saúde

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

**THIAGO FELIPE ETGES**  
Procurador Geral do Município  
de Chapecó  
OAB /SC 16173-B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/078/2010 - FMS (12/040A02C10/078)**

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, através do PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.021.808/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 342.398.719-72, juntamente com a Secretaria Municipal da Saúde, Sr<sup>a</sup> **JEANE CARLA MOHR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 712.660.549-87, doravante denominados **MUNICÍPIO** e a Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03392348000160 estabelecida na Linha São Roque, s/nº, Interior, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.392.384/0001-60, neste ato representado pelo Sr. José Deivid de Oliveira, inscrito no CPF, sob o nº 724.973.589-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e a Lei Orgânica Municipal, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem como objeto o presente termo aditivo, prorrogar o prazo de serviços de engenharia destinados a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde dos Postos de saúde, unidades sanitárias do Município de Chapecó, conforme descrito no contrato primitivo, pelo período de 8 (oito) meses, com inicio em 1º de Abril de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor dos serviços será reajustado em 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), relativos ao Índice acumulado do INPC, no período de ABR/2011 a MAR/2012, passando o valor mensal para R\$ 21.419,27 (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) totalizando o montante de R\$ 171.354,16 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, 13 de Abril de 2012

**JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**  
Prefeito Municipal

**JEANE CARLA MOHR DE OLIVEIRA**  
Séc. Municipal da Saúde

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

**THIAGO FELIPE ETGES**  
Procurador Geral do Município  
de Chapecó  
OAB /SC 16473-B

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
83.021.808/0001-82  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
23/12/1974

NOME EMPRESARIAL  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
124-4 - Município

LOGRADOURO  
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

NÚMERO  
957

COMPLEMENTO  
LETRA S

CEP  
89.812-900

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CHAPECO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTADOR@CHAPECO.SC.GOV.BR

TELEFONE  
(49) 3321-8474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
MUNICÍPIO DE CHAPECO

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2020 às 16:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, com sede na Rua 1 B, São Francisco, nº 250, Distrito Califórnia, Barra do Piraí - RJ, inscrita no CNPJ nº 14.470.588/0001-51, regularmente registrada no Conselho Regional de Química - 3ª Região sob o Nº PJ 06953, executou e executa de forma continua para a CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A, inscrito no CNPJ nº 19.726.111/0001-08, situado na AV.VINTE DE JANEIRO,S/N – Rio de Janeiro – RJ, os Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Urbanos (RSU) e Recicláveis com Veículos Monitorados e Rastreados e com Acompanhamento Técnico especializado e Orientadores Ambientais, conforme quantitativo abaixo :

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Urbanos (RSU) e Recicláveis com Acompanhamento Técnico especializado e Monitores Ambientais	300 toneladas/mês

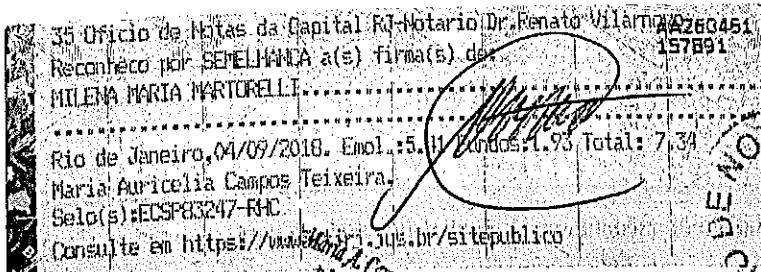
Período de execução: 04/01/2018 - 30/06/2018

Responsável Técnico  
PHILIPE PIRES PEREIRA REIS  
Registro: CRQ III Nº 03317238  
Engenheiro Químico

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2018.

  
Milena Maria Martorelli  
Gerente Sustentabilidade  
CREA PE 032193  
CPF 02750463467





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3<sup>ª</sup> REGIÃO  
Estado do Rio de Janeiro

# CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, situada no(a) RUA 1-B, SÃO FRANCISCO, 250, CALIFÓRNIA, BARRA DO PIRAI - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.470.588/0001-51 e no CRQ Terceira Região sob o nº. PJ-06953, possui, registrado junto a este Órgão de Fiscalização Profissional, na forma do que estabelece a Lei nº. 2.800/56, o Atestado de Capacidade Técnica abaixo, de responsabilidade exclusiva do atestante:

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CRQ TERCEIRA REGIÃO PERTENCENTE À EMPRESA SUPRACITADA

Nº. DE REGISTRO DO ATESTADO: 00055/2018	DATA DE REGISTRO: 21/09/2018
ATESTANTE: CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.	
SERVIÇOS PRESTADOS: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS (RSU) E RECICLÁVEIS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E MONITORES AMBIENTAIS 300 TONELADAS/MÊS	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04/05/2017 A 30/06/2018	

Rio de Janeiro, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

FABIO PEREIRA DE SOUZA  
Assessor de Fiscalização  
Químico – CRQ-III - 03213026



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Poaçu, S/N – Bairro Campo Alegre, Queimados –RJ, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0009-17, regularmente registrada no Conselho Regional de Química – 3<sup>a</sup> Região sob o Nº PJ 07775, **EXECUTOU** e executa de forma continua para a **FORÇA AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.217.115/0001-40, situado na Rua João Francisco de Almeida, nº 1.285, bairro Centro, São João da Barra/RJ, com excelente desempenho, os serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A", B e "E" (com acompanhamento técnico especializado), de acordo com os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade total
01	Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A1", "A4" e "E"	35.000,00 quilogramas/mês	420.000,00 quilogramas/ano
02	Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A2" e "A3"	1.000,00 quilogramas/mês	12.000,00 quilogramas/ano
03	Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "B"	250,00 quilogramas/mês	3.000,00 quilogramas/ano

Período de execução: 01/08/2020 até 31/07/2021

Prazo contratual: 01/03/2020 até 31/08/2022

Responsável Técnico: Philipe Pires Pereira Reis

Registro: CRQ III Nº 03317238

CPF: 122.410.197-98

Ainda, declaramos que a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** demonstrou (e atualmente demonstra) ter plena capacidade técnica, operacional e administrativa na realização dos referidos serviços.

Rio de Janeiro (RJ), 04 de agosto de 2021.

FORÇA AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 20.217.115/0001-40

Rodolfo Maulin Pinheiro - Representante Legal  
CPF: 092.698.917-04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO  
Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE CAT**  
Nº 00197/2021  
**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA**

Certificamos, para os fins que determina o artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, que a Empresa/Instituição SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, situada no (a) RUA POACU, S/N , CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS-RJ, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.348/0009-17 e no CRQ-III sob o nº PJ-07775, tendo como Responsável Técnico o(a) profissional **Philippe Pires Pereira Reis, Engenheiro Químico**, registro no CRQ-III nº 03317238, possui, registrado junto a este Órgão de Fiscalização Profissional, na forma do que estabelece a Lei nº 2.800/56, o Atestado de Capacidade Técnica abaixo, que é de responsabilidade exclusiva do atestante.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CRQ-III**

**PERTENCENTE Á EMPRESA/INSTITUIÇÃO SUPRACITADA**

Nº DE REGISTRO DO ATESTADO: 00027/2021	DATA DE REGISTRO:
ATESTANTE: FORÇA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 20.217.11/0001-40	
SERVIÇOS PRESTADOS: TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A1, A2, A3, A4, B e E.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/03/2020 A 31/07/2021	

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

Documento assinado digitalmente



Daniel Balthazar Rego  
Data: 21/10/2021 17:24:29-0300  
Verifique em <https://verificador.rit.br>

---

**Daniel Balthazar Rego**  
Assessor de Fiscalização e Registro  
Engenheiro Químico - CRQ-III - 033021399



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Poaçu, S/N – Bairro Campo Alegre, Queimados – RJ, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0009-17, regularmente registrada no Conselho Regional de Química – 3ª Região sob o Nº PJ 07775, **EXECUTOU** e executa de forma contínua para a **RK EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 07.137.159/0001-00, situado na Rua Lourival Valentim dos Santos, nº 435, bairro Vila Colonial, Parati/RJ, com excelente desempenho, os serviços de Coleta, Transporte (com veículos monitorados e licenciados), Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A", B e "E" (com acompanhamento técnico especializado), de acordo com os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade total
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A1", "A4" e "E"	2.500,00 quilogramas/mês	30.000,00 quilogramas/ano
02	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A2" e "A3"	60,00 quilogramas/mês	720,00 quilogramas/ano
03	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "B"	225,00 quilogramas/mês	2.700,00 quilogramas/ano

Período de execução: 01/08/2020 até 31/07/2021

Prazo contratual: 01/08/2020 até 30/11/2022

Responsável Técnico: Philipe Pires Pereira Reis

Registro: CRQ III Nº 03317238

CPF: 122.410.197-98

Ainda, declaramos que a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** demonstrou (e atualmente demonstra) ter plena capacidade técnica, operacional e administrativa na realização dos referidos serviços.

Rio de Janeiro (RJ), 09 de agosto de 2021.

**RK EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME**  
CNPJ: 07.137.159/0001-00

  
 Ivan de Paula Rosena  
 Sócio Administrador/Responsável Técnico  
 CPF.: 079.166.647-63

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118392708213590114338>



Autenticação Digital Código: 118392708213590114338-1  
 Data: 27/08/2021 14:59:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY08645-LY0X;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Introduções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/authenticidade](http://www.cenad.org.br/authenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

### Conselho Regional de Química 3<sup>a</sup> Região

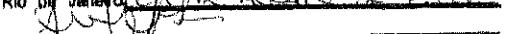
Cliente, o presente documento, cópia feita do original está anexado

ao processo administrativo, nº 6384 da empresa Serviços  
sociais Amigados Ltda

com vistas a fazer prova para os efeitos dos inciso I e II do Art. 30

da Lei 8866/93 e registrada sob o nº 00020/2021

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118392708213590114338>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 118392708213590114338-2  
Data: 27/08/2021 14:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08646-LAD7,



### Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO  
Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO DE CAT**  
Nº 00133/2021  
**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA**

Certificamos, para os fins que determina o artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, que a Empresa/Instituição **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, situada no (a) **RUA POACU, S/N , CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS-RJ**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.392.348/0009-17** e no CRQ-III sob o nº **PJ-07775**, tendo como Responsável Técnico o(a) profissional **Philippe Pires Pereira Reis, Engenheiro Químico**, registro no CRQ-III nº **03317238**, possui, registrado junto a este Órgão de Fiscalização Profissional, na forma do que estabelece a Lei nº 2.800/56, o Atestado de Capacidade Técnica abaixo, que é de responsabilidade exclusiva do atestante.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CRQ-III**

**PERTENCENTE Á EMPRESA/INSTITUIÇÃO SUPRACITADA**

Nº DE REGISTRO DO ATESTADO: 00020/2021	DATA DE REGISTRO: 26/08/2021
ATESTANTE: <b>RK EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA-ME - CNPJ: 07.137.159/0001-00</b>	
SERVIÇOS PRESTADOS: <b>Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A1, A2, A3, A4, B e E.</b>	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/08/2020 A 31/07/2021	

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

Documento assinado digitalmente

 Daniel Balthazar Rego  
Data: 26/08/2021 18:45:22-0300  
Verifique em <https://verificado.iti.br>

**Daniel Balthazar Rego**  
Assessor de Fiscalização e Registro  
Engenheiro Químico - CRQ-III - 033021399

Sede: Rua Alcindo de Guanabara, 24 - 13º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-130 - Tel: (21) 2524-2236  
Escritório de Campos  
Pça. Santíssimo Salvador,  
nº41, sala 405 - Centro  
Campos dos  
Goytacazes/RJCEP 28010-000

Escritório de Macaé  
Rua Dr. Luiz Belegard, nº68  
sala 203 - Centro -  
Macaé/RJ  
CEP 27900-000

Escritório de Volta Redonda  
Rua Lúcio Bittencourt, nº109, SL213 e 214  
Vila Santa Cecília - 2º Piso do Edifício Vila Shopping  
Volta Redonda/RJ  
CEP 27260-110

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118392708213590114338>



Autenticação Digital Código: 118392708213590114338-3  
Data: 27/08/2021 14:59:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08647-4JMN;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 15:21:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

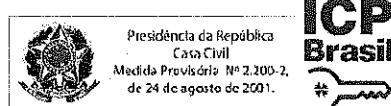
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 118392708213590114338-1 a 118392708213590114338-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f6549ac65d86aa5842bcc4bf494ca3ad82fb815adfb77bddcf33b5f1aa0999c382e6a  
88d08e6f74bd95b169002762b1841





## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Poaçu, S/N – Campo Alegre – Queimados/RJ, registrada no CRQ III sob nº PJ-07775, inscrita no sob CNPJ nº 03.392.348/0009-17, executou para **SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**, com sede na Rua do Prado, nº 325, bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0070-14, com excelente desempenho, os serviços de Coleta, Transporte (com veículos monitorados e licenciados), Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, dos Grupos "A", "B", "D" e "E" (com acompanhamento técnico especializado), além de Resíduos de Construção Civil, das Classes "A", "B", "C" e "D", de acordo com os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade/ mês	Quantidade/ contrato	Quantidade/ mês	Quantidade/ contrato
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", E "E".	1.300 contêineres de 240L	16.900 contêineres de 240L	26.000,00 quilogramas/ mês	338.000,00 quilogramas/ contrato
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DO GRUPOS "B"	01 bombona de 50L	13 bombonas de 50L	35,00 quilogramas/ mês	455,00 quilogramas/ contrato
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DO GRUPOS "D"	2.000 conteineres de 240L	26.000 conteineres de 240L	60.000,00 quilogramas/ mês	780.000,00 quilogramas/ contrato
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC DAS CLASSES "A", "B", "C" E "D"	1 caçamba de 5m³	13 caçambas de 5m³	5,00 m³/mês	65,00 m³/contrato
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS FLUORESCENTES	1 coletor de lâmpadas	13 coletores de lâmpadas	100 unidades/mês	1.300 unidades/contrato

*Sabrina Carvalho  
ANALISTA AMBIENTAL  
SPDM/HOSPITAL SANTA CRUZ*



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Promovida em 1933 na cidade de São Paulo, Município Estadual da Província Histórica da Inglaterra, MA 1, leg. 1933-1943

**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**DADOS DO SERVIÇO:**

**CONTRATO N° 079/2020**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II – HMPII E CER SANTA CRUZ.**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13/06/2021 ATÉ 15/07/2022.**

**PERÍODO EXECUTADO E PRAZO CONTRATUAL: 13/06/2021 ATÉ 15/07/2022.**

**VALOR CONTRATUAL E VALORES ADITADOS: R\$750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL: SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

**CNPJ: 61.699.567/0070-14**

**ENDEREÇO: RUA DO PRADO, Nº 325, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ**

**DADOS DO CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ: 03.392.348/0009-17**

**Nº DE REGISTRO: PJ-07775**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PHILIPE PIRES PEREIRA REIS, ENGENHEIRO QUÍMICO, CRQ III 03317238.**

Ainda, declaramos que a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** demonstrou (e atualmente demonstra) ter plena capacidade técnica, operacional e administrativa na realização dos referidos serviços.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de setembro de 2022.

**SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**CNPJ 61.699.567/0070-14**

*Sabrina Carvalho*  
ANALISTA AMBIENTAL  
SPDM-HMPII/CER SANTA CRUZ

**SABRINA RODRIGUES CARVALHO**  
ANALISTA AMBIENTAL  
CRQ 032054034



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**1100/2023**

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

#### DADOS DO REGISTRO

Registro: 2022201502  
Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 03.392.348/0009-17  
Data Registro: 08/09/2022  
Endereço RUA POACU S/N CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ , CEP: 26373-250

#### RAMOS ATIVIDADE :

1060-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA / OS ENG SANITÁRIA

#### CAPITAL SOCIAL:

R\$ 1.400.000,00 (MATRIZ)

#### OBJETO SOCIAL:

A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAL CLASSE I E II, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO. RECEPÇÃO, TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. O COMÉRCIO DE ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS ESTABELECIMENTOS FILIAIS MANTIDOS PELA SOCIEDADE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES DE COLETA TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E URBANOS E DE SERVIÇO DE SAÚDE INCINERAÇÃO AUTOCLAVE OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAL OPERAÇÃO DE VALAS SÉPTICAS OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COBRANÇA E COLETA TRANSPORTES COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA RECICLAGEM DE RESÍDUOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL MONTAGEM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO RECEPÇÃO TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS PROJETOS AMBIENTAIS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE CONVÊNIOS DE SAÚDE E TELEFONIA A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

#### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

**MAURO MIGUEL NARCISO**

Carteira Nº SC-SC S1 036767-1/D

Expedida em: 08/12/1993 pelo Crea-SC



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**1100/2023**

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 1100/2023)

RNP: 2501069110

Registro: 2020101188 expedido em 08/12/1993

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuições: RESOLUÇÃO 310/86 DO CONFEA.

Inclusão como QT: 08/09/2022

Inclusão como RT: 08/09/2022

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA / OS ENG SANITARIA

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Fins de concorrência pública

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1100/2023**

Emitida às: 02/01/2023 18:38 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.43564818274298933

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A autencididade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

**253/2023**

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

Página: 1/1  
Data: 02/01/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

#### DADOS DO REGISTRO

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO  
Registro: 2020101188  
Carteira: SC-SC S1 036767-1/D  
CPF: 542.684.869-68  
RNP: 2501069110

Data de Registro: 08/12/1993  
Emitida em: 08/12/1993

#### Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

#### Atribuições:

RESOLUÇÃO 310/86 DO CONFEA.

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data colação de grau: 07/01/1994

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

**Certidão de Registro Profissional nº 253/2023**

**Emitida às: 02/01/2023 10:06 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.4989607179986255**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.392.348/0009-17, com sede na Rua Poaçu, n. 365 – Campo Alegre, Queimados/RJ, neste ato representada por Sandra Marta Balbinot, portadora do CPF 018.815.809-03, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **MAURO MIGUEL NARCISO**, brasileiro, engenheiro sanitário, com registro no CREA/RJ n. 2020101188, portador do CPF 542.684.869-68, denominado de CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O CONTRATADO se compromete a cumprir na forma preceituada pela lei civil, todas as obrigações inerentes ao cargo de Engenheiro Sanitário junto ao CREA/RJ e demais órgãos, sendo responsável técnico da empresa CONTRATANTE pelos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B, D e E, resíduos perigosos classe I, resíduos não perigosos classe II-A E II-B, resíduos de demolição e construção - RDC dos grupos A, B, C e D, resíduos sólidos urbanos – RSU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços de que trata a cláusula primeira serão tratados nas dependências da CONTRATANTE, ou a serviço, ficando à disposição 20h/semanais (4h/diárias) ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes aos serviços mencionados na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** O CONTRATADO providenciará junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ, a emissão de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART, referente ao mencionado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – HONORÁRIOS:** Pela prestação dos serviços profissionais que se refere este contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários o valor de R\$4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais) mensais.

Parágrafo único: O pagamento far-se-á todo dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

**CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS:** Caberá ao contratado o pagamento de todas as despesas inerentes ao seu registro profissional e anuidades junto ao CREA/RJ.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato se dará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido em qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.



**CLAUSULA SÉTIMA:** A CONTRATANTE compromete-se em atender as solicitações técnicas feitas pelo profissional CONTRATADO no que se referir ao bom andamento dos trabalhados da CONTRATANTE, desde que coerentes com as necessidades da empresa. Caso contrário, não haverá responsabilidade técnica pelo profissional.

**CLAUSULA OITAVA – FORO:** Para dirimir questões por ventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Queimados/RJ, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilégios que seja ou possa vir a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Queimados (RJ), 18 de Agosto de 2022.

---

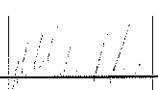
Servioeste Soluções Ambientais Ltda  
Sandra Marta Balbinot  
CONTRATANTE

---

Mauro Miguel Narciso  
Eng. Sanitarista  
CONTRATADO



## Página de assinaturas



**Mauro Narciso**  
542.684.869-68  
Signatário



**Sandra Balbinot**  
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Signatário

### HISTÓRICO

- 19 ago 2022 10:16:06  **Mauro Miguel Narciso** criou este documento. (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68)
- 19 ago 2022 10:16:09  **Mauro Miguel Narciso** (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) visualizou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Xaxim - Santa Catarina - Brazil.
- 19 ago 2022 10:16:11  **Mauro Miguel Narciso** (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) assinou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Xaxim - Santa Catarina - Brazil.
- 19 ago 2022 16:31:23  **Sandra Marta Balbinot** (Empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, E-mail: juridico@servioeste.com.br, CPF: 018.815.809-03) visualizou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Xaxim - Santa Catarina - Brazil.
- 19 ago 2022 16:31:23  **Sandra Marta Balbinot** (Empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, E-mail: juridico@servioeste.com.br, CPF: 018.815.809-03) assinou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Xaxim - Santa Catarina - Brazil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 00348/2022

## **QUITAÇÃO E REGULARIDADE**

Certificamos, para os devidos fins de direito, que a empresa/instituição SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, situada no (a) RUA POACU, 365 - CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ, CNPJ/MF nº 03392348000917, está regularmente inscrita no Conselho Regional de Química - Terceira Região, de acordo com o Art. 27 da Lei nº 2.800/56, combinado com o Art. 1º da Lei nº 6.839/80, não possuindo qualquer pendência financeira perante este órgão até o momento em que foi emitida esta Certidão, cuja validade é de **30(trinta)** dias, a contar da data da sua emissão.

Rio de Janeiro, 19/12/2022



Código validador:

Número de segurança  
**<2022-30441386815>**

Para autenticação  
utilize o QR code ou acesse  
[www.crq3.org.br/validador](http://www.crq3.org.br/validador)

**Sede - Rio de Janeiro**  
Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crcrj.org.br

**Escritório - Volta Redonda**  
Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@craq3.org.br

**Escritório - Macaé**  
Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaé@crd3.org.br

**Escritório - Campos**  
Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@cro3.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 00349/2022

### DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

Certificamos, para os devidos fins de direito, e sob as penas da Lei, que o (a) profissional Sr.(a) **Philipe Pires Pereira Reis**, residente no(a) **R. MARIA NUNES SIQUEIRA, 160 - CASA 03 - VILA CAMARIM/QUEIMADOS - RJ**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **12241019798**, encontra-se devidamente registrado (a) no Conselho Regional de Química - Terceira Região sob o nº **03317238**, estando regular e sem qualquer registro de punição por exercício irregular da profissão, até o momento em que foi emitida esta Certidão, cuja validade é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, não havendo nada que desabone sua Conduta Ética ou que o(a) impeça de exercer plenamente as atividades profissionais para as quais está devidamente habilitado (a) na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 19/12/2022.



Código validador:

Número de segurança  
**<2022-30441610487>**

Para autenticação  
utilize o QR code ou acesse  
[www.crq3.org.br/validador](http://www.crq3.org.br/validador)

**Sede - Rio de Janeiro**  
Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

**Escritório - Volta Redonda**  
Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

**Escritório - Macaé**  
Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203  
Centro - Macaé, RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaé@crq3.org.br

**Escritório - Campos**  
Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: atendimento.campos@crq3.org.br

## **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na comarca de Queimados, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0009-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PHILIPE PIRES PEREIRA REIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Jerônimo, nº 38, bairro Vila do Tinguá, Queimados/RJ, portador do RG nº 20.631.624-2 DIC/RJ e do CPF nº 122.410-197-98, Engenheiro Químico, com registro no CRQ nº 03317238 3º Região, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO:** O **CONTRATADO** se compromete a cumprir na forma preceituada pela lei civil, todas as obrigações inerentes ao cargo de Químico, junto ao CRQ 3º Região e demais órgãos, sendo Responsável Técnico da empresa ora contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados nas dependências da **CONTRATANTE**, ou a serviço, com carga horária semanal de 20 horas, ficando, o **CONTRATADO**, a disposição o tempo necessário a resolução de eventuais problemas referentes aos serviços mencionados na cláusula primeira. O presente contrato não caracteriza, em hipótese alguma, vínculo empregatício, eis que regido pelos termos do código civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** o **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Química do Rio de Janeiro, a emissão da Anotação de Função Técnica – AFT, referente ao mencionado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – HONORÁRIOS:** pela prestação dos serviços profissionais necessários ao cumprimento da assessoria técnica que se referem na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários no valor de R\$ 1.594,07 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

**Parágrafo único:** o pagamento far-se-á todo o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

**CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS:** Caberá a **CONTRATADO** o pagamento de todas as despesas inerentes ao seu registro profissional e anuidades junto ao CRQ/RJ.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** a vigência do presente contrato será de prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso antecedência de 30 (trinta) dias. A rescisão somente se concretiza com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTONOMIA:** O **CONTRATADO** prestará serviços à **CONTRATANTE** com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica, mantendo, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

**CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A **CONTRATANTE** compromete-se atender as solicitações técnicas feitas pelo profissional contratado no que se referir ao bom andamento dos trabalhos da contratante (desde que coerentes com as necessidades da empresa). Caso contrário não haverá responsabilidade técnica do profissional.

**CLÁUSULA NONA - FORO:** Para dirimir questões por ventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilégios que seja ou possa vir a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Queimados/RJ, 25 de junho de 2018.

  
**CONTRATANTE**  
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,  
CNPJ 03.392.348/0009-17

  
**CONTRATADO**  
PHILIPE PIRES PEREIRA REIS  
CPF: 122.410.197-98

  
**TESTEMUNHA**

  
**TESTEMUNHA**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região  
Estado do Rio de Janeiro

## **CERTIDÃO DE ART**

Nº 00237/2022

## **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Válido até 30/04/2023

Rio de Janeiro, 04/04/2022



Código validador:

Número de segurança  
**<2022-8078781496>**

Para autenticação  
utilize o QR code ou acesse  
[www.cra3.org.br/validador](http://www.cra3.org.br/validador)

**Sede - Rio de Janeiro**  
Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ  
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236  
Email: [atendimento.sede@cra3.org.br](mailto:atendimento.sede@cra3.org.br)

**Escritório - Volta Redonda**  
Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214  
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ  
CEP 27280-110 Telefone: (24) 3340-4252  
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

**Escritório - Macaé**  
Rua Dr. Luiz Belegard, nº 68, sala 203  
Centro - Macaé - RJ  
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642  
Email: atendimento.macaé@crq3.org.br

**Escritório - Campos**  
Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405  
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ  
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551  
Email: [atendimento.campos@crq3.org.br](mailto:atendimento.campos@crq3.org.br)



À VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Glória – Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 22.411-030

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Pelo presente instrumento, a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0009-17, localizada na cidade de Queimados/RJ, na Rua Poacu s/n, Campo Alegre, CEP nº 26.373-250, [gerenterj@servioeste.com.br](mailto:gerenterj@servioeste.com.br), representado neste ato, pela administradora a **Sra. SANDRA MARTA BALBINOT**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2759492 SSP/SC e CPF sob nº 018.815.809-03, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescidopela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz..

Queimados-RJ, 05 de janeiro de 2023

  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 03.392.348/0009-17

Sandra Marta Balbinot  
CPF: 018.815.809-03  
RG: 2759492 SSP/SC  
Administradora

03.392.348/0009-17

SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

RUA POAÇU, Nº51  
BAIRRO CAMPO ALEGRE-CEP 26.373-250

QUEIMADOS - RJ

OUVIDORIA: 0800 031 9696

[www.servioeste.com.br](http://www.servioeste.com.br)

**Servioeste Canoas/RS**  
Rua Cláudio Gazz, 255, Belmo São Luiz, CEP 92.400-031 – Canoas/RS  
Fone: (51) 8472-9035 / E-mail: [servioesters@servioeste.com.br](mailto:servioesters@servioeste.com.br)

**Servioeste Barra do Pira/RJ**  
Rua 1, N° 250, Belmo São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.166-000 – Barra do Pira/RJ  
Fone: (24) 4009-2801 / E-mail: [servioesterb@servioeste.com.br](mailto:servioesterb@servioeste.com.br)

**Servioeste Queimados/RJ**  
Rua Poeru, 366, Belmo Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ  
Fone: (21) 2655-1136 / E-mail: [servioesteq@servioeste.com.br](mailto:servioesteq@servioeste.com.br)

**Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ**  
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 – Faz. Rodovária – Condi. Santo Durval, CEP: 28.010-000  
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 9199-9908 / E-mail: [servioestec@servioeste.com.br](mailto:servioestec@servioeste.com.br)

**Servioeste Patos de Minas/MG**  
Estrada Pedro de Moraes / Beira Rio Km 1 A/B/N, Zona Rural, Distrito São José, CEP 38.700-970  
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: [servioestemp@servioeste.com.br](mailto:servioestemp@servioeste.com.br)

**Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ**  
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 69.801-973 - Chapecó/SC  
Fone: (49) 3361-9095 / E-mail: [servioestes@servioeste.com.br](mailto:servioestes@servioeste.com.br)

**Servioeste Pescaria Brava/SC**  
Rodovia BR 101, 67/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC  
Fone: (49) 3193-8360 / E-mail: [servioestep@servioeste.com.br](mailto:servioestep@servioeste.com.br)

**Servioeste Maringá/PR**  
Rodovia PR 380, Km 30 - CEP 87.006-678 - Maringá/PR  
Fone: (44) 3952-6469 / E-mail: [servioestem@servioeste.com.br](mailto:servioestem@servioeste.com.br)

**Servioeste Cascavel/PR**  
Rodovia PR-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pg. Industrial Chavel, CEP: 86310-650 - Cascavel Velho – Cascavel/PR  
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: [servioestec@servioeste.com.br](mailto:servioestec@servioeste.com.br)

## CONTRATO N° 005/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC  
VIVA RIO E A EMPRESA SERVIOESTE  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.392.348/0009-17, com sede na Rua Poáçu, 365, Campos Alegre, Queimados/RJ, CEP 26.373-250 na pessoa de seu representante legal CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, brasileiro, em união estável, empresário, portador da identidade nº 4.077.263, órgão expedidor SSP/SC e do CPF 010.580.759-18, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, Chapecó/SC CEP: 89801-600, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
58075918

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2023.01.13  
10:15:41 -03'00'

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01  
058075918  
Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01  
058075918  
Dados: 2023.01.13  
10:16:16 -03'00'

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 13 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 5.836,80 (Cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, cujo valor mensal será em média de **R\$ 486,40 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada de contentor</b>	<b>Valor unitário por contentor</b>	<b>Valor total estimado</b>
Contêiner - Grupos A e E	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
Contêiner - Grupo D	08	R\$ 12,80	R\$ 102,40
Kg de resíduo químico	Demanda	R\$ 4,00	
<b>Valor mensal</b>			<b>R\$ 486,40</b>

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medicações mensais.



**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:  $R = Po [(I-Lo)/Lo]$ , onde:

- R** = valor do reajuste;  
**I** = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;  
**Lo** = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;  
**Po** = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01  
058075918

Assinado de forma digital  
por CRISTIAN PAULO  
KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Data: 2023/01/13  
16:17:24 -02'00'

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:010  
58075918

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2023.01.13  
10:17:44 -03'00'

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo das demais combinações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:0105  
8075918

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:0105  
Dados: 2023.01.13  
10:18:29 -03'00'

qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade; por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

### CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia a Sr<sup>a</sup>. Jéssica Cristiane de Andrade, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

### CONTRATADA - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Rua Poaçu, 365, Campos Alegre, Queimados/RJ, CEP 26.373-250

Telefone: 49 3361-9696

Atenção: Sr.<sup>a</sup> Jéssica Cristiane de Andrade

E-mail: [comercial07@servioeste.com.br](mailto:comercial07@servioeste.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



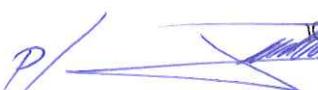
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN Assinado de forma  
PAULO KEHL digital por CRISTIAN  
BALBINOT:0105807591 PAULO KEHL  
BALBINOT:018  
058075918 Dados: 2023.01.13  
10:16:55 -03'00'

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

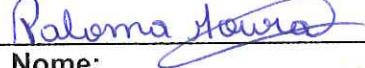
  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Cadação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

**VIVA RIO**

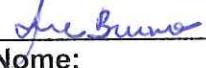
CRISTIAN PAULO KEHL Assinado de forma digital por  
BALBINOT:0105807591 CRISTIAN PAULO KEHL  
8 BALBINOT:01058075918  
Dados: 2023.01.13 10:19:19 -03'00'

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a)</sup>   
Nome: Paloma Moura  
CPF/MF nº 355 227 617-37

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N1160092  
Viva Rio

2<sup>a)</sup>   
Nome: Aline Bruno  
CPF/MF nº 082.411.957-61

Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA  
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 03.392.348/0009-17, com sede na Rua Poaçu, 365, Campos Alegre, Queimados/RJ, CEP 26.373-250 na pessoa de seu representante legal **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, portador da identidade nº 4.077.263, órgão expedidor SSP/SC e do CPF 010.580.759-18, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, Chapecó/SC CEP: 89801-600.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2<sup>a</sup> Transigente desenvolverá para a 1<sup>a</sup> transigente a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.
- que a 2<sup>a</sup> transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1<sup>a</sup> Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2<sup>a</sup> transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1<sup>a</sup> transigente e a 2<sup>a</sup> transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01  
058075918

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2023.01.17  
14:06:22 -03'00'

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1<sup>a</sup> Transigente a pessoa da 2<sup>a</sup> Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2<sup>a</sup> Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
  - a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1<sup>a</sup> a 2<sup>a</sup> Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
  - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
  - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
  - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
  - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
  - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
  - a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
  - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1<sup>a</sup> Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
  - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01  
058075918

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Datas: 2023.01.17  
14:07:08 -03'00'

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.



## CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.



## CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 10% (dez por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075  
918  
1058075918  
Datas: 2023.01.17  
14:07:53 -03'00'

emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52-60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

CRISTIAN PAULO KEHL      Assinado de forma digital por  
BALBINOT:01058075918      CRISTIAN PAULO KEHL  
Dados: 2023.01.13 17:14:54 -03'00'

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>   
Nome: Paloma Moura  
CPF/MF nº 353.227.634-37  
Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N1160092  
Viva Rio

2<sup>a)</sup>   
Nome: Aline Bruno  
CPF/MF nº 082.411.957-62  
Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS**  
**INFECTANTES E EXTRAORDINÁRIOS**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03, dos serviços de Ginecologia e Proctologia do Projeto MROSC do Hospital Municipal da Piedade, localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ, sob administração da OSC Viva Rio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O presente se faz necessário, em virtude da necessidade de contratação dos serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde e os resíduos extraordinários, de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão-de-obra e respectivos materiais necessários em observância as recomendações técnicas, normas e legislações cabíveis, no interesse de suprir o hospital em questão de procedimentos adequados e exigidos por lei.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1. Classificação**

Entende-se por Resíduo Extraordinário, os resíduos que consistem na parcela dos resíduos que podem ser classificados como lixo domiciliar, conforme definido na Lei 3.273, de 06 / 09 / 2001, cuja quantidade gerada por dia e por contribuinte (gerador), excede o volume de 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta) quilogramas.

Entende-se por Resíduo de Serviço de Saúde os definidos pela Resolução 306 da ANVISA, pela Resolução 358 do CONAMA, pela NBR 10004 e pela Resolução SMA 33, que são todos os resíduos gerados a partir de serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

**GRUPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES)** - resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

Enquadram-se neste grupo:

A1 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01  
5918  
058075918  
Dados: 2023.01.17  
14:14:13 -03'00'

A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.

A3 - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

A4 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e deslizadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoesculptura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência; Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

**GRUPO B (QUÍMICOS)** - resíduos contendo substâncias químicas que apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente, independentemente de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Enquadram-se neste grupo:

⑨ Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para consumo, que oferecem risco. Incluem-se neste grupo:

- Produtos Hormonais de uso sistêmico;
- Produtos Hormonais de uso tópico, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos;
- Produtos Antibacterianos de uso sistêmico;
- Produtos Antibacterianos de uso tópico, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos;
- Medicamentos Citostáticos;
- Medicamentos Antineoplásicos;
- Medicamentos Digitálicos;
- Medicamentos Imunossupressores;
- Medicamentos Imunomoduladores;
- Medicamentos Antirretrovirais;

Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos

impróprios para consumo, que, em função de seu princípio ativo e forma farmacêutica, não oferecem risco. Incluem-se neste grupo todos os medicamentos não classificados no Grupo B e os antibacterianos e hormônios para uso tópico, quando descartados individualmente pelo usuário domiciliar;

Os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

- Saneantes, desinfetantes e desinfestantes;
- Substâncias para revelação de filmes usados em Raios-X;
- Resíduos contendo metais pesados
- Reagentes para laboratório, isolados ou em conjunto.
- Outros resíduos contaminados com substâncias químicas perigosas

GRUPO E - PERFUROCORTANTES – são os objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar.

Enquadram-se neste grupo:

- Lâminas de barbear, bisturis, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas e outros assemelhados provenientes de serviços de saúde.
- Bolsas de coleta incompleta, descartadas no local da coleta, quando acompanhadas de agulha, independente do volume coletado.

### 3.2. Descrição do Serviço

A contratação dos serviços coleta, transporte e destino final de resíduos de serviço de saúde, infectantes, químicos e extraordinários, objeto do presente termo de referência, serão executados no Hospital, conforme especificações a seguir:

- A empresa contratada ficará responsável pela retirada dos resíduos resultantes dos serviços de saúde, e do Lixo Orgânico dos serviços de Ginecologia e Proctologia do Projeto MROSC, do hospital Municipal da Piedade.
- Os resíduos transportados deverão receber tratamento adequado e acondicionamento adequado, de acordo com a legislação ambiental e de saúde vigente, sendo que o método utilizado será responsabilidade da contratada.
- Os resíduos deverão ser coletados no Hospital Municipal da Piedade semanalmente como descrito nesse documento, os resíduos extraordinários deverão ser coletados 2 (duas) vezes na semana, e os infectantes 3 (três) vezes na semana, em horário a ser definido pela contratante, segundo legislação vigente.
- A coleta e o transporte deverão ser efetuados por veículo da contratada com as adaptações necessárias, atendendo por completo as normas vigentes, com a identificação da carga transportada, motorista e um ajudante, capacitados e portando EPIs (equipamento de proteção individual) pertinente à função.
- O destino dos resíduos será de total responsabilidade da empresa, contratada, sendo que esta deverá apresentar os documentos ambientais pertinentes ao gerenciamento de resíduos, bem como a comprovação de destino final por parte da unidade onde a contratada fizer o descarte,
- A contratada deverá apresentar, em 15 dias cópias da Licença de Operações (LO), Cadastro Técnico Federal (CTF), Credenciamento da COMLURB, Alvará Municipal, contrato ou documento que comprove onde o resíduo será destinado com validade não inferior ao tempo de duração dos serviços prestados, comprovação de capacitação do motorista e do ajudante e relação de EPIs utilizados no processo, para arquivo nas unidades onde o serviço será prestado.
- A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, uma estimativa variável de 10(dez) de containers de 240 litros, 05 (cinco) para coleta de resíduo extraordinário e 5 (cinco) para resíduo infectante, padronizados com rodas e seguindo as normas de cores da legislação vigente.



- Todos os materiais, equipamentos e pessoal para a coleta, transporte, tratamento e disposição final será de responsabilidade da contratada.
- Os resíduos coletados serão destinados pela contratada em locais que atendam rigorosamente à legislação vigente, de uso regular pelas transportadoras de resíduos. Em razão de alteração do local de destino final, seja por desejo do contratante, decisão legal ou fechamento do destino hoje em uso, a contratada providenciará outra unidade para realização do destino final.
- A contratada responsabiliza-se pelo pagamento de salários e demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, relativos ao seu pessoal utilizado na execução deste Contrato, estando certo que o presente Contrato não gera vínculo empregatício entre a contratante e o pessoal da contratada, comprometendo-se a contratada inclusive a assumir o polo passivo em eventual reclamação administrativa ou judicial proposta por seu pessoal, em face da contratante, respondendo pelos danos decorrentes e todas as despesas respectivas da contratante, inclusive honorários advocatícios.
- A CONTRATADA deverá manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e em uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- A CONTRATADA deverá manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da alimentação aos seus colaboradores
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário, bem como pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.
- A CONTRATADA deverá apresentar manual contendo os procedimentos e rotinas executados, desde a coleta à disposição final, inclusive treinamento (técnico, de segurança e de conscientização ambiental) de seus empregados.
- A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Contingência que será utilizado em situações de emergência e de acidentes, informando as medidas previstas, visando minimizar ou eliminar as consequências dessas situações. Este plano poderá ser executado por empresa especializada, devidamente licenciada, desde que seja apresentada cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. Caso a empresa elabore seu próprio Plano de Contingência, o mesmo deverá ser elaborado por um engenheiro e/ou químico, devidamente habilitado, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Anotação de Função Técnica – AFT registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ.
- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, os carros coletores em perfeito estado de conservação, substituindo-os, quando os mesmos se apresentarem danificados, de forma que não ocorra a interrupção do serviço.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.



Rua Alberto de Campos, 12. Ipanema, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22.411-030  
 Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
 PAULO KEHL  
 BALBINOT:01  
 058075918

Assinado de forma  
 digital por CRISTIAN  
 PAULO KEHL  
 BALBINOT:01058075918  
 Dados: 2023.01.17  
 14:18:38 -03'00'

- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- À CONTRATADA, cabe:
  - Instalar no Hospital placas de identificação, nos locais onde será realizada a retirada dos resíduos.
  - Apresentar, antes do início dos serviços, cópia do documento do veículo
  - Cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental e de saúde vigente quanto às questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos e/ou outras atividades inerentes aos serviços prestados.
  - Retirar o lixo extraordinário sempre que se fizer necessário.
  - No caso da necessidade de retirada de resíduos químicos, a empresa será comunicada com antecedência mínima de 48 horas.
- Será retirada até 1 (uma) Tonelada de resíduos químicos por mês, sempre que houver demanda para tanto;
- Para a retirada do resíduo tipo B, os mesmos deverão ser pesados e perfeitamente acondicionados.
- Os resíduos tipo B deverão ser incinerados;

#### 4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** Os serviços, objeto deste termo serão realizados 2(duas) vezes na semana o lixo extraordinário e 3(três) vezes na semana o lixo infectante e/ou sempre que a CONTRATANTE, em acordo entre as partes, julgar necessário, sem ônus à mesma

**4.2.** A quantidade estimada de resíduos a serem recolhidos está especificada na tabela a seguir, em números de containers de 240L mensalmente recolhidos nos serviços de Ginecologia e Proctologia do Projeto MROSC do Hospital Municipal da Piedade.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	TOTAL/MÊS	
	INFECTANTE	EXTRAORDINARIO
	12 CONTEINRES 240L	8 CONTEINERS 240L

**4.3.** A retirada dos resíduos tipo B será realizada conforme demanda dos serviços de Ginecologia e Proctologia do Projeto MROSC do HMP e prévia solicitação, com o quantitativo mensal máximo de até 1000 (mil) quilos;

**Parágrafo Único:** O valor cobrado pela retirada dos resíduos tipo B será realizada por Quilograma (Kg), cujo valor final deverá ser composto da seguinte forma:

**4.4.** O valor para os serviços de retirada, transporte e destino dos resíduos tipo B, será descrita na proposta comercial da empresa.

**4.5.** A balança (balança de plataforma adequada para a pesagem dos resíduos tipo B, aferida pelo INMETRO a cada 06 meses) serão móveis, sem ônus para o CONTRATANTE, sendo que a



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
 Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
 PAULO KEHL  
 BALBINOT:010504075E1  
 nro075E010  
 Arquivado de forma  
 digitalizada por CRISTIAN  
 PAULO KEHL  
 BALBINOT:010504075E1  
 Dated: 2023.01.17

manutenção ficará sob responsabilidade da CONTRATADA; sendo assim, será fornecida pela CONTRATADA 01 (uma) balança bivolt que deverá ser levada pela CONTRATADA, anotando o peso para posterior conferência. As pesagens devem ser realizadas na presença de um funcionário da Unidade de Saúde e outro da empresa CONTRATADA.

4.6. No caso de exceder a quantidade não haverá acréscimo no valor dos containers.

## 5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Municipal da Piedade	Rua da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro, CEP: 20740-310
-------------------------------	---

## 6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OSC Viva Rio.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação ambiental e de saúde em vigor;

7.5. Controlar a número de containers utilizados efetivamente por intermédio do funcionário designado pelo Supervisor Administrativo.

7.6. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.7. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

7.8. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## 8. MECANISMO DE ATESTADO DO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente, deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A OSC VIVA RIO estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelo Supervisor

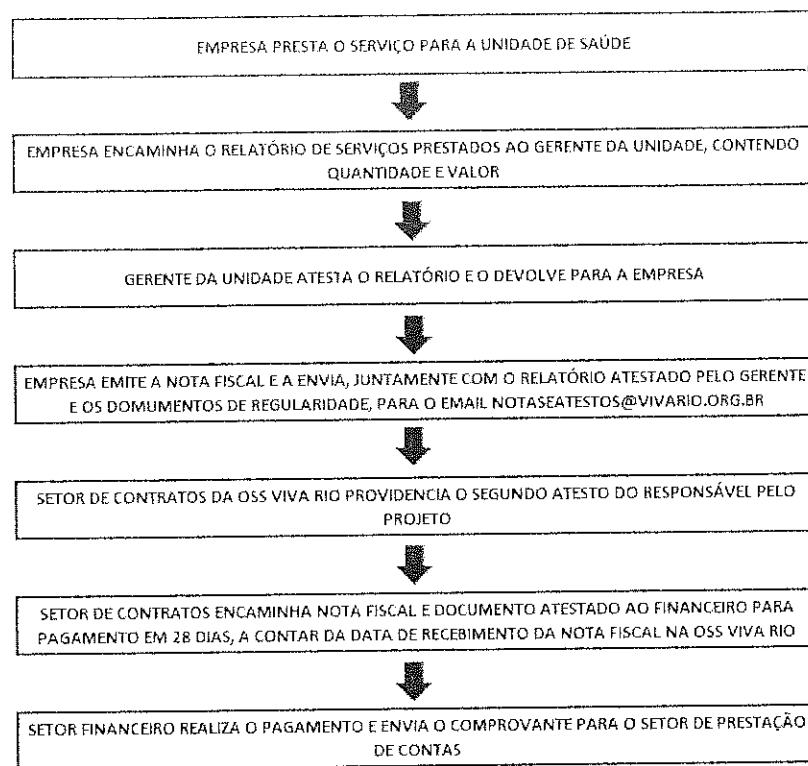


Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
58075918

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2023.01.17  
14:21:01 -03'00'

administrativo da OSC. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

## 10. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 11. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

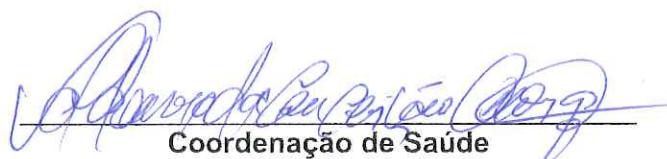


Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:010  
E007E010

Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:0105R075918  
Dados: 2023-01-17  
14:11:48 -0200

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal:3804; e-mail [faleconOSSo@vivario.org.br](mailto:faleconOSSo@vivario.org.br), formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

  
Coordenação de Saúde  
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01  
058075918

Assinado de forma digital por:  
CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:01  
Data: 2023-01-17 14:22:45 -02:00

À

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Na Linha São Roque, nº S/N, Sala 01, Caixa Postal 77, Interior, no Município de Chapecó/SC.

**ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente informamos que o serviço de **COLETA DE RESÍDUOS**, nos termos do **CONTRATO nº 005/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, sediada na Linha São Roque, nº S/N, Sala 01, Caixa Postal 77, Interior, no município de Chapecó/SC, CEP: 89801-973, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0009-17, denominada **CONTRATADA**, terá início em 11/01/2023, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023.

Sergio Nunes  
Matrícula: 29311  
Contratos  
Viva Rio  
Setor de Contratos  
  
Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.392.348/0009-17, com sede na Rua Poaçu, 365, Campos Alegre, Queimados/RJ, CEP 26.373-250 na pessoa de seu representante legal **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, portador da identidade nº 4.077.263, órgão expedidor SSP/SC e do CPF 010.580.759-18, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, Chapecó/SC CEP: 89801-600, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar)** dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original nº 005/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 13/01/2024 e de término em 12/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – valor mensal será em média de **R\$ 486,40 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**. Os serviços e valores estão descrevidos no quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:01  
18  
058075918  
Assinado de forma  
digital por CRISTIAN  
PAULO KEHL  
BALBINOT:010580759  
Dados: 2024.04.02  
17:28:39 -03'00'

Descrição	Quantidade estimada de contentor	Valor unitário por contentor	Valor total estimado
Contêiner - Grupos A e E	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
Contêiner - Grupo D	08	R\$ 12,80	R\$ 102,40
Kg de resíduo químico	Demanda	R\$ 4,00	
Valor mensal			R\$ 486,40

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 5.836,80 (Cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 005/2023 passará a ser estimado em R\$ 11.673,60 (Onze mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais

#### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2024.

  
**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
 Coordenador Geral de Saúde  
 CRM: 52.60525-9  
 Matrícula: 22934  
 VIVA RIO

**CRISTIAN PAULO KEHL**  
 BALBINOT:01058075918

Assinado de forma digital por CRISTIAN  
 PAULO KEHL BALBINOT:01058075918  
 Dados: 2024.04.02 17:29:06 -03'00'

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

#### TESTEMUNHAS:

1ª)   
 Nome: Isac Farias  
 CPF/MF nº Setor de Contratos  
 Matricula: N1164727  
 Viva Rio

2ª)   
 Nome: Pedro Pompeu  
 Contratos  
 Matrícula: N117946  
 Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
 Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

03.392.348/0009-17

**Inscrição Estadual**

11.636.705

**Data da concessão da inscrição**

31/12/2019

**Nome empresarial**

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**

RUA POACU, S/N Campo Alegre - QUEIMADOS RJ 26.373-250

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

31/12/2019

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

38.22-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

**Secundárias**

33.14-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAS

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.31-9/01 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO

38.39-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.14-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

64.63-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Unidade de cadastro**

AFR 17.01 - Metropolitana

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Regime normal desde 31/12/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.392.348/0009-17

**Razão Social:** SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

**Endereço:** R POACU SN / CAMPO ALEGRE / QUEIMADOS / RJ / 26373-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2024 a 07/07/2024

**Certificação Número:** 2024060800500889763839

Informação obtida em 27/06/2024 12:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.392.348/0009-17

**Razão Social:** SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

**Endereço:** R POACU SN / CAMPO ALEGRE / QUEIMADOS / RJ / 26373-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2024 a 07/07/2024

**Certificação Número:** 2024060800500889763839

Informação obtida em 27/06/2024 12:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**

03.392.348/0009-17

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/06/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.8VVK.74ER.4XTQ.E4YK.4F61**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

27/06/2024 12:35:45 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves about:blank

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R POACU**

NÚMERO  
**S/N**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**26.373-250**

BAIRRO/DISTRITO  
**CAMPO ALEGRE**

MUNICÍPIO  
**QUEIMADOS**

UF  
**RJ**

ENDERECO ELETRÔNICO  
**JURIDICO@SERVIOESTE.COM.BR**

TELEFONE  
**(49) 3361-9696**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**02/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **12:35:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

**À SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ nº 03.392.348/0009-17.

A/C: Sr. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 005/2023 para prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro, vem notificar que:

Considerando o contrato firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro/RJ, para atender as necessidades do projeto MROSC, dentro do Hospital Municipal de Piedade (HMP).

Considerando o item XIV da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, que diz que "*o presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à contratada de qualquer indenização por este ato*";

Serve a presente para dar-lhe ciência da rescisão contratual referente ao contrato nº 005/2023 a partir das 23:59h do dia **09/08/2024**.

Muito embora essa OSS tenha satisfação com o serviço prestado, solicitamos à vossa empresa adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva rescisão a partir da data informada.

Sem mais,  
Atenciosamente,

Gerência de Aquisições  
**VIVA RIO**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.392.348/0009-17

**Razão Social:** SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

**Endereço:** R POACU SN / CAMPO ALEGRE / QUEIMADOS / RJ / 26373-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024

**Certificação Número:** 2024080401040889763830

Informação obtida em 21/08/2024 17:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2024/2241713

Código de verificação de autenticidade: 4e74ca7b981981474b5aa2bd17b40918

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 03.392.348/0009-17	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 04/07/2024 ÀS 10:16:33	
VÁLIDA ATÉ: 02/10/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ( <a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a> ).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ( <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a> ).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



## MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Administração Tributária - Rua Alves, nº 68 - Centro - CEP 26.308-040 - Queimados, Rio de Janeiro - Brasil - Fone: (21) 2663-9400

Certidão de Débitos

Numero: 1547

Validade: 09/09/2024



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

Emissão (Horário de Brasília)

**13/03/2024 13:41:34**

Validade (Horário de Brasília)

**09/09/2024 13:41:34**

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social

**SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ

**03.392.348/0009-17**

Inscrição Municipal

-

Fone/Fax

**(21) 2663-1165**

E-mail

**juridico@servioeste.com.br**

Endereço

**Rua Poacu, 0, Campo Alegre - Queimados - RJ - 26373-250**

### DADOS DA CERTIDÃO

Número do Documento

**1547**

Código de Validação

**5FC4.C75B.81A4.4EA0.B135.A11C.07EB.E1E0**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS em seu nome, até a presente data, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEMFAPLAN). Salvo quaisquer débitos posteriormente apurados.

Esta certidão é válida e está em conformidade com o artigo 105 a 110 do Código Tributário do Município de Queimados e refere-se somente a valores em cobrança administrativa sem vínculo com Execução Judicial.

Certidão emitida com base no decreto número 1712/2014.

Validade: 180 dias a partir da data de emissão desta.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 03.392.348/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:02:11 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **4984.9650.724C.35FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 07/08/2024 , em referência ao pedido 245562/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ:**

03.392.348/0009-17

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

11.63670.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: YXO7.5210.6211.7013**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 07/08/2024 às 12:30:57.9

Esta certidão tem validade até 03/02/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 21/08/2024 às 17:21:34.5



## TERMO DE DISTRATO

### DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SERVIOESTE NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.392.3488/0009-17, com sede na Rua Poácu, 365, Campos Alegre, Queimados/RJ, CEP 26.373-250, na pessoa de seu representante legal **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, portador da identidade nº 4077263, órgão expedidor SSP/SC e do CPF 010.580.759-18, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.801-600, na qualidade de **CONTRATADA**, vêm pelo presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, RESCINDIR**, de comum acordo, prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Saúde (resíduo hospitalar)** dos grupos **A, B e E e Lixo Extraordinário**, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03, para atender serviços de **Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade** no Município do Rio de Janeiro, devendo suas atividades serem realizadas até o dia 09 de agosto de 2024.

Através do presente **TERMO DE DISTRATO**, ficam as partes desobrigadas entre si em relação ao referido contrato, a partir de **a partir do 10 de agosto de 2024**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2024

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

VIVA RIO  
Contratante

CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:0105807591  
8

Assinado de forma digital por  
CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:0105807591  
Dados: 2024.08.13 11:54:29 -03'00'

SERVIOESTE  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup> \_\_\_\_\_  
Nome: *Isabella Farias*  
CPF/MF: nº *Setor de Contratos*  
Matrícula: *N1164727*  
Viva Rio

2<sup>a)</sup> \_\_\_\_\_  
Nome: *Nelson Lombardi*  
CPF/MF: nº *Contratos*  
Matrícula: *N1168034*  
Viva Rio